



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 07 de julho de 2015

www.diario.ac.gov.br

Ano XLVIII - nº 11.591

53 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
SECRETARIAS DE ESTADO .....	5
AUTARQUIAS .....	28
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	35
EMPRESAS PÚBLICAS .....	37
MINISTÉRIO PÚBLICO .....	37
MUNICIPALIDADE .....	39
TRIBUNAL DE CONTAS .....	52
TRIBUNAL DE JUSTIÇA .....	52
DIVERSOS .....	53

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.719, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA GORETE COSTA DE MORAES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.720, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEIVIA DA SILVA LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.722, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear FELIPE PIÊTRO DE ARAÚJO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.724, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALITA LEITÃO FERREIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.725, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear LIDIANE NERY DA SILVA GOMES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 1.726, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear IZAIAS GOMES DE LIMA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.727, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANE FERREIRA XIMENES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.729, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear JESUS RODRIGUES DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.730, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADALÍCIO ALVES FIGUEIREDO JÚNIOR, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-3, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.731, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ ALMIR GOMES FILHO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.732, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEIDE FERREIRA DOS SANTOS MESSIAS, para exercer cargo em comissão, referência CEC-6, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.733, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear HÁLICA KAIALY CARNEIRO FIGUEIRA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres – SEPMULHERES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.734, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear JENNAY ISPER BRAGA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.735, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAYARA VIANA CARVALHO, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-4, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.736, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear RIGLEISON ALVES DA SILVA, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-2, na Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 1.737, DE 25 DE MARÇO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear SIBELLE CRISTINA DA SILVA LOPES, para exercer Cargo em Comissão, referência CEC-5, na Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.263, de 9 de fevereiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 25 de março de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.688, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JESUS RODRIGUES DA SILVA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, nomeado por meio do Decreto nº 1.729, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.689, DE 11 DE JUNHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IZAIAS GOMES DE LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-2, da Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, nomeado por meio do Decreto nº 1.726, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 11 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.862, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor GABRIEL ISAAC DO VALE ISRAEL, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado – CGE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.863, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor IALEY AZEVEDO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado – CGE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.864, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor LENIR VILA DE MESSIAS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.865, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor CHARLEI JORGE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.866, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor GELCIMAR MOTA DA CRUZ, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.867, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.868, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.869, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora NÁDIA FRANÇA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.870, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora REGINA MARIA MAIA BRAGA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.871, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora SILVIA IVONE ARAÚJO DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.872, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 141, inciso I, da Lei Complementar nº 39/1993

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão do servidor STALIN CHE GUEVARA SOUZA DE MELO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, para continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco, até 31 de dezembro de 2015, com ônus para o Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 2.876, DE 6 DE JULHO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO VERÍSSIMO CARVALHO DANTAS Secretário de Estado de Planejamento, para responder pela Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social – SEHAB, em virtude da ausência do titular da pasta, durante o período de 29 de junho a 3 de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 29 de junho de 2015.

Rio Branco-Acre, 6 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis e 54º do Estado do Acre.

Tião Viana  
Governador do Estado do Acre

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CG/PGE/AC N° 008/2015

Dispõe sobre a abertura de procedimento para verificação dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade.

O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE no uso das atribuições conferidas pelo artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal; artigo 8º, V e artigo 29, ambos da Lei Complementar n° 45, de 26 de julho de 1994 e artigos 1º e 6º da Resolução PRES/CPGE n° 004, de 02 de março de 2009;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar procedimento administrativo de verificação de preenchimento dos requisitos necessários ao estágio confirmatório e à estabilidade do Procurador do Estado Avelino Ferreira Barbosa Filho.

Art. 2º Junte-se cópia dos seguintes documentos:

I – Decreto de nomeação n° 2.632 de 05 de junho de 2015 e sua publicação no Diário Oficial do Estado n° 11. 570 de 08 de junho de 2015.

II – Termo de Posse;

III – Portaria de lotação.

IV – Requerimento de postergação do início do exercício das atividades.

V – Memorando de entrada em exercício a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 3º Remeta-se cópia desta portaria ao Procurador e ao Chefe da Especializada em que foi lotado.

Art. 4º Proceda-se com as demais providências de que trata a Resolução PRES/CPGE N° 004/2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 06 de julho de 2015.

Tito Costa de Oliveira  
Corregedor-Geral

## SECRETARIAS DE ESTADO

### CASA CIVIL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA (ADESÃO)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NANATUREZA DA DESPESA  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - IFAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DASECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E A EMPRESA BRANDÃO E SILVA LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2014

PROCESSO N° 23244.003312/2013-31

VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2014.  
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE EXTRAORDINÁRIO ao registro de preços para instalação, desinstalação e manutenção preventiva de condicionadores de ar tipo Split, em conformidade com os preços registrados da Ata de Registro de Preços, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, e proposta do PRESTADOR DE SERVIÇOS, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, para todos os efeitos legais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 041.222.24227140000; Natureza da Despesa 33.90.30.00 e 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 – (Recursos Próprios).

LOCAL E DATA: Rio Branco - Acre, 29 de abril de 2015.

ASSINAM: Márcia Regina de Sousa Pereira– Pelo Órgão Participante Extraordinário; Cláudio Junior Ferreira Brandão– Pela empresa BRANDÃO E SILVA LTDA.

### SAI

PORTARIA N° 80 DE 03 DE JULHO DE 2015

O Secretário da Secretaria de Estado de Articulação Institucional, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 12 da Lei 2.266, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes do cargo de Gestor de Políticas Públicas da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Acre, no artigo 12 da Lei 2.258, de 31 de março de 2010, que estabelece nova estrutura de carreira para servidores ocupantes dos cargos de nível

superior da administração Direta do poder Executivo do Estado do Acre e considerando o artigo 4º e 9º, do Decreto 5.971, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível superior, no âmbito da administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional de 30 de dezembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Articulação Institucional, a Comissão de Promoção com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o Processo de Promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível superior, constituída pelos seguintes servidores: I – PAULO ROBERTO ROQUE MOURÃO – Presidente

II – ROSANGELA BARDALES DA CRUZ – Membro

III – ROSANA PEREIRA DA SILVA - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Branco, 03 de julho de 2015.

Francisco Afonso Nepomuceno

Secretário da Secretaria de Estado de Articulação Institucional

## SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2015/SEAP/A. L. SALES - ME.

ESPÉCIE: Coleta de preço.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em limpeza e higienização de veículos para atendimento de demandas aos interesses desta Secretaria.

VALOR DO CONTRATO: O Valor deste contrato será de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

DESEMBOLSO: As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta dos créditos oriundos do Programa de trabalho: 732.002.2.0602.1101.2784.0000, Elemento de despesa: 33.90.39.00.00, Fonte: 100 (RP).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho 2015.

ASSINATURA: Secretário de Estado de Agropecuária, José Carlos Reis da Silva, como contratante e o Sr. Raimundo Álvaro Lacerda Sales – A. L. Sales - ME como contratada.

## SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N° 027/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 068/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2014

PROCESSO SEAPROF N° 0003912-6/2014

PARTES: Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF e a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 26 (vinte e seis) balanças eletrônica com capacidade de 30kg, conforme a descrição registrada na Ata n° 005/2014.

Programa de Trabalho: 753.004.1861.0000 (Programa de Compras da Produção Agroflorestal).

Natureza da Despesa: 44.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente).  
Fonte: 200 (Convênio).

Nota de Empenho: 7530040054/2015

Valor: R\$ 14.021,02 (quatorze mil, vinte e um reais e dois centavos)

Local: Município de Rio Branco-Acre.

Vigência: 06 (seis) meses – De 17.06.2015 até 31.12.2015.

Data da Assinatura: 17 de junho de 2015.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo (SEAPROF) e pela CONTRATADA, Edilson Sierdovski (SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA).

## SEDENS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013  
PROCESSO N° 024/2013

CONCORRÊNCIA N° 037/2013 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n° 052/2013, celebrado entre as partes,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niteróis, com prazo de execução por mais 03 (três) meses (07/11/2013 à 07/02/2014).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Outubro de 2013.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niteróis Ltda - Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013 PROCESSO N.º 024/2013

CONCORRÊNCIA N.º 037/2013 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 052/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niteróis Ltda, com prazo de vigência por mais 07 (sete) meses (02/02/2014 à 02/09/2014) e prazo de execução por mais 03 (três) meses (07/02/2014 à 07/05/2014).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Edilene Ferreira da Silva - Construtora Rios Niteróis Ltda – Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013 PROCESSO N.º 024/2013

CONCORRÊNCIA N.º 037/2013 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 052/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niteróis, com prazo de execução por mais 03 (três) meses (07/05/2014 à 07/08/2014).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niteróis Ltda - Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013 PROCESSO N.º 024/2013

CONCORRÊNCIA N.º 037/2013 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do Contrato nº 052/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niteróis Ltda, com prazo execução por mais 03 (três) meses (07/08/2014 à 07/11/2014) e vigência por mais 07 (sete) meses (02/09/2014 à 02/04/2015).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Agosto de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Edilene Ferreira da Silva - Construtora Rios Niteróis Ltda – Contratada.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 052/2013 PROCESSO N.º 024/2013

CONCORRÊNCIA N.º 037/2013 – CEL 02

PARTES: O Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a Empresa CONSTRUTORA RIOS NITERÓIS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato principal.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 052/2013, celebrado entre as partes, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, da Indústria, do Comércio e dos Serviços Sustentáveis - SEDENS e a empresa Construtora Rios Niteróis, com prazo de execução por mais 03 (três) meses (07/11/2014 à 07/02/2015).

AMPARO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como base legal o Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2014.

ASSINAM: Edvaldo Soares de Magalhães – Secretário de Estado da SEDENS - Contratante

Edilene Ferreira da Silva – Construtora Rios Niteróis Ltda - Contratada

## SEDS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 2150/2015

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação carreada aos autos, RESOLVE RATIFICAR, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO alvo do processo em epígrafe, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, para atender as necessidades desta Secretaria em sua Sede e Unidades, bem como no Abrigo dos Imigrantes Haitianos no município de Rio Branco, no valor global de R\$ R\$ 7.980,32 (sete mil novecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), para contratação da empresa: SULNORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LITDA - ME - CNPJ Nº 04.446.066/0001-60, com sede na Rualsaura Parente, nº 2.489, Bairro Estação Experimental - Rio Branco/AC.

As despesas com esse objeto correrão à conta dos recursos do Programa de Trabalho: 722.002.2865.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00e Fonte de Recurso:100.

Rio Branco, 29 de junho de 2015.

Gabriel Maia Gelpke

Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SEDS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão de Subvenção Social N.º 01/2014, que entre si celebram o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS e o Educandário Santa Margarida, que tem por objeto prestar apoio as ações desenvolvidas pelo Educandário Santa Margarida, no acolhimento institucional de 30 (trinta) crianças em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção Abrigo, aplicadas pelos órgãos competentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte deste instrumento.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de Concessão de Subvenção Social supracitado de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e aditivo de valores equivalente a R\$ 397.397,26 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) , em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL N.º 01/2014.

VALOR GLOBAL: R\$ 397.397,26 (trezentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.  
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2015.

Assinam o presente termo, pelo CONCEDENTE a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS, representada pelo Secretário o Senhor Gabriel Maia Gelpke e pelo CONVENIENTE o Educandário Santa Margarida representado pela Senhora Maria Rita Pereira Batista.

### SEE

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 745 de 20 de março de 2015

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NOEMIA DA SILVA LIMA, matrícula nº. 221848-1, para exercer a função de Coordenadora Administrativa da Escola Joao Eduardo, Tipificação B, no município de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

Portaria nº 2318 de 03 de julho de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 0088 de 07 de janeiro de 2015, que nomeou a servidora Edna Bernardino e Silva, matrícula nº 183504-3, para exercer a função de Coordenadora do NTE de Acrelândia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Educação de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 2320, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 017, de 2 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.470, de 5 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Determinar nos termos do art. 202 da Lei Complementar Estadual nº 39/1993, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08 de julho de 2015, do prazo para conclusão dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 0012715-7/2015, instaurado a partir da Portaria nº 1997 de 05 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 11.570 de 08 de junho de 2015.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES  
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO REGO BARROS  
RESOLUÇÃO Nº 01/CE RB /2015

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO REGO BARROS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

- Adinenuzia Santos Maciel - Presidente
- Maria Dalva da Silva Andrade - Membro
- Maria Julieta Rocha Vasconcelos Bezerra - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Rego Barros, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Cruzeiro do Sul - AC, 03 de Julho de 2015.

Francisca Jocilene da Conceição  
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 256/2015 – CEL 01, em favor de JOSÉ ALBERTO DE MOURA FILHO para os Item 01, com o valor global de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Rio Branco (AC), 02 de julho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2015 – CPL 02, em favor da empresa JKM MILLER SERVIÇOS E COMERCIO para os Item 01, com o valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Rio Branco (AC), 02 de julho de 2015.

JOSÉ ALBERTO NUNES  
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

COMITÊ EXECUTIVO LUIZ GONZAGA DA ROCHA

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

A ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: (Manutenção e conservação de pequenos reparos e equipamentos na Unidade Escolar).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 DE JULHO DE 2015.

HORÁRIO: 10:00 HORAS

LOCAL: ESCOLA LUIZ GONZAGA DA ROCHA.

ENDEREÇO: BR 317 KM 09 VILA PROGRESSO.

Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 7:00 às 12:h, de segunda-feira à sexta-feira, de 03 à 14, de julho de 2015.

Epitaciolândia-AC, em 06 de julho de 2015.

Antonio Tavares de Melo  
Presidente da CPL

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 485/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 703/2014 – CEL 02

(PROCESSO Nº 0019710-0)

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de

aproximadamente 19,25% (dezenove vírgula vinte e cinco por cento) do valor do CONTRATO/SEE Nº 486/2014, nos termos do art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epígrafe.

DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 10.390,38 (dez mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 64.390,38 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão através da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 717.601.2973.0001 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa – 33.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros (PF) – Fonte: 100 (RP) e 300 (FUNDEB).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, que não sejam conflitantes com as ora ajustadas.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 28 de maio de 2015.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - PELA CONTRATANTE  
WILLIAN FLORES - CONTRATADA

### SEHAB

PORTARIA Nº 37 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2318, de 28 de Abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Equipe Técnica Composta pelos Técnicos abaixo discriminados, para expedir após análise, Termo de Recebimento Provisório e Definitivo de Obras no âmbito desta Secretária de Estado de Interesse Social, com efeito retroativo a 16 de maio 2015.

- Engenheiro Civil – José Ricardo Gonçalves Matrícula: 9111867-6;
  - Engenheira Civil – Samara Raquel Damásio- Matrícula: 9330798-1;
  - Arquiteta e Urbanista - Girlene Lima de Araújo – Matrícula: 9389857-2.
- Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2015. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social  
Em Exercício

PORTARIA Nº 38 DE 02 DE JUNHO DE 2015

O Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 2318, de 28 de Abril de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o Engº Civil José Ricardo Gonçalves -matrícula n.º 9111867-06, para responder pela Chefia do Departamento de Obras no período de 29/06/2015 à 23/07/2015. Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Marcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Habitação de Interesse Social  
Em Exercício

### SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 022/2015

CONCORRÊNCIA N.º 107/2014 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção de calçamento de passeio público em concreto simples localizado na área institucional – AI 31, no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 86.109,49 (oitenta e seis mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo, Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (Operações de Créditos), conforme Nota de Empenho n.º 7540040214/2015, de 01/07/2015.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, conta-

dos a partir do recebimento da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Luiz Carlos Batista da Silva pela empresa RIO SUL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 024/2015

CONCORRÊNCIA Nº 121/2015 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção de calçamento de passeio público em concreto simples localizado na área institucional – AI 05, no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco - Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 38.760,02 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e dois centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo, Natureza de Despesa 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (Operações de Créditos), conforme Nota de Empenho n.º 7540040216/2015, de 02/07/2015.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

DATA DE ASSINATURA: 02/07/2015

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Luiz Carlos Batista da Silva pela empresa RIO SUL CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2014

CONCORRÊNCIA Nº 152/2013 – CPL 01

DO OBJETO: O presente instrumento tem com objeto a realização de Termo Aditivo de acréscimo dos serviços, conforme previsão na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 002/2014.

DO ACRESCIMO DE VALORES: Fica acrescido ao contrato originário o valor de R\$ 48.437,79 (quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), no percentual de 2,00%, passando o valor global do contrato para R\$ 2.473.033,89 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil trinta e três reais e oitenta e nove centavos), em conformidade com a Solicitação de Aditivo, Planilha de Adequação, Cronograma Físico – Financeiro e CE 1142/2015 – GIGOV/RB.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 03/10/2013.

DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (contratante) e Maria da Conceição dos Santos Carneiro pela empresa GESPP CONSTRUÇÕES LTDA (contratada).

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2015

CONCORRÊNCIA N.º 110/2014 – CPL 01

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução dos serviços de construção de calçamento de passeio público em concreto simples localizado na área institucional – AI 20, no empreendimento da Cidade do Povo, no município de Rio Branco – Acre.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 121.142,20 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 754.004.1117.0000 – Cidade do Povo, Natureza de Despesa 4.490.51.00.00 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos: 500 (Operações de Créditos), conforme Nota de Empenho n.º 7540040212/2015, de 01/07/2015.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 03 (três) meses, e prazo de execução do objeto contratual é de 02 (dois), contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 01.07.2015.

ASSINAM: Leonardo Neder de Faro Freire, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS (Contratante) e Otemir Gomes de Farias pela empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA (Contratada).

### SEPC

PORTARIA Nº 649 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005 de 02 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Enquadrar, no ato da aposentadoria, o servidor Ecildo Saboia de Almeida, matrícula nº 200379-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia, autos de aposentadoria nº 0014371-7/2015, na Classe Especial, Referência 2, em conformidade com a Lei nº 2.250 de 21 de dezembro de 2009, acrescido da Lei Complementar nº 293 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Flávio Gomes Portela  
Secretário de Estado da Polícia Civil

### SEPLAN

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Seleção de Consultores n.º 10/2015 - Contratação de Consultor Individual para auxiliar a UGP no desenvolvimento e avaliação dos indicadores de controle, que irão garantir o alcance das metas estabelecidas pactuadas com a SEAIN/COFLEX para prorrogação do contrato do Acordo de Empréstimo nº 7625/BR.

Acordo de Empréstimo 7625-BR – PROACRE/BIRD.

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, a favor do Consultor Orlando Sabino da Costa Filho, com o Valor Total de R\$ 128.000,00 (cento e vinte oito mil), HOMOLOGO a Seleção de Consultores n.º 10/2015 - Contratação de Consultor Individual para auxiliar a UGP no desenvolvimento e avaliação dos indicadores de controle, que irão garantir o alcance das metas estabelecidas pactuadas com a SEAIN/COFLEX para prorrogação do contrato do Acordo de Empréstimo nº 7625/BR. Rio Branco – AC, 02 de julho de 2015.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas  
Secretário de Estado de Planejamento

### SEPMULHERES

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: 052/2014.

Contrato decorrente: Ata de Registro de Preços nº 021/2013, Pregão Eletrônico Nº 105/2013.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa P & P TURISMO LTDA, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de prestação de serviços de Agência de Viagens em emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinadas a atender necessidades da SEPMULHERES.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de prestação dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sétima – do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 24/06/2016, conforme justificativa em anexo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 052/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as

Partes conforme originalmente pactuadas.

Vigência: 24/06/2015 a 24/06/2016.

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Alexandre Marcos Petkow.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: 053/2014.

Contrato decorrente: Ata de Registro de Preços nº 021/2013, Pregão Eletrônico Nº 105/2013.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa P & P TURISMO LTDA, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de prestação de serviços de Agência de Viagens em emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinadas a atender necessidades da SEPMULHERES.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de prestação dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sétima – do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 24/06/2016, conforme justificativa em anexo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 053/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Vigência: 24/06/2015 a 24/06/2016.

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Alexandre Marcos Petkow.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Contrato: 054/2014.

Contrato decorrente: Ata de Registro de Preços nº 021/2013, Pregão Eletrônico Nº 105/2013.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa P & P TURISMO LTDA, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de prestação de serviços de Agência de Viagens em emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinadas a atender necessidades da SEPMULHERES.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de prestação dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sétima – do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 24/06/2016, conforme justificativa em anexo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 054/2014, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Vigência: 24/06/2015 a 24/06/2016.

Data da Assinatura: 18/06/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Alexandre Marcos Petkow.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: 027/2013.

Contrato decorrente: Ata de Registro de Preços nº 021/2013, Pregão Eletrônico Nº 105/2013.

Partes: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres CNPJ Nº 13.376.614/0001-14 e a empresa P & P TURISMO LTDA, CNPJ Nº 06.955.770/0001-74.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato e de prestação de serviços de Agência de Viagens em emissão de passagens aéreas, incluindo reservas, marcação/remarcação de bilhetes em trechos intermunicipal e interestadual, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos, destinadas a atender necessidades da SEPMULHERES.

DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato e o prazo de prestação dos serviços contratados, inicialmente estipulados no contrato original na cláusula sétima – do prazo, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento, de forma que a vigência do contrato vigorará até 25/07/2016, conforme justificativa em anexo.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do Contrato nº 027/2013, não atingido pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

Vigência: 25/07/2015 a 25/07/2016.

Data da Assinatura: 25/06/2015.

Signatários: Pelo Contratante, Maria da Conceição Maia de Oliveira Secretária da SEPMULHERES, e pela Contratada, Alexandre Marcos Petkow.

### SEPN

PORTARIA Nº 035/SEPN, DE 06 DE JULHO DE 2015.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013, de 2º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º- Designar a Secretária Adjunta de Estado de Pequenos Negócios, Silvia Monteiro e Silva, nomeada por meio do Decreto nº 066, de 09 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E. nº 11.475, de 12 de janeiro de 2015, para responder cumulativamente pela Secretaria de Estado de Pequenos Negócios – SEPN, da data de 07 de julho até 10 de julho de 2015.

Art. 2º- Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de julho de 2015.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2015

PORTARIA Nº 036/SEPN, DE 06 DE JULHO DE 2015.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto Estadual nº 013, de 2º de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do alinhamento das ações estratégicas desta Secretaria de Estado de Pequenos Negócios, no âmbito Administrativo;

RESOLVE

Art. 1º- DELEGAR competência a Secretária Adjunta de Estado de Pequenos Negócios Silvia Monteiro e Silva, para praticar os atos administrativos em conjunto com Chefe do Departamento de Finanças, no que concerne às assinaturas de Notas de empenhos de Despesas, Nota de Pagamento, Avisos de créditos, Pedidos de suplementação e/ou Anulações de Créditos Orçamentários e Prestação de Contas, bem como, demais documentos financeiros no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de julho de 2015.

Art. 3º- Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de julho de 2015.

Henry Antônio Silva Nogueira

Secretário de Estado de Pequenos Negócios

Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2015

### SESACRE

PORTARIA Nº. 154 DE 01 DE JULHO 2015.

O Secretário Adjunto de Administração e Finanças, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 074, de 13 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ERIVALDO JOSÉ COSTA DE CASTRO, como Gestor do Pregão Eletrônico SRP nº 222/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (AGULHA HIPODÉRMICA, COM TROCATER) para atender as necessidades do Setor de Emergência Pediátrica do Hospital de Urgência E Emergência de Rio Branco – HUERG, dentre outras demandas da SESACRE.

Art. 2º Designar como Fiscal de Contrato o servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES;

Art. 3º O gestor e fiscal responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito a contar de 11 de junho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Kleyber Souza Guimarães

Secretário Adjunto de Administração e Finanças

PORTARIA Nº. 650 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO BORGES PACÍFICO como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 124/2015, decorrente da aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, no município de Brasília/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Co-gestor a servidora SILVANIA BATISTA DA SILVA;

Art. 3º O gestor e Co-gestor responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 08 de junho de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº. 652 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

O Secretário de Estado de Saúde, nomeado por meio do Decreto Governamental nº. 052, de 5 de janeiro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA EDWIGERS FARIAS DA SILVA como Gestor do Pregão Presencial SRP nº 092/2015, decorrente da aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

Art. 2º Designar como Co-gestor a servidora MARIA RAIMUNDA MONTEIRO SERRA;

Art. 3º O gestor e Co-gestor responderão conjuntamente nos casos referentes à execução dos serviços executados por intermédio do contrato em questão;

Art. 4º Os servidores designados para executar as atividades de que trata esta Portaria, responderão pelo exercício das atribuições a ele confiadas, devendo acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do contrato citado, cabendo aplicação de notificações, atentar para o prazo de vigência, anotando e registrando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, assim como o atesto de notas fiscais com base nos serviços efetivamente realizados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeito a contar de 08 de junho de 2015.  
Registre-se e cumpra-se.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 81/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação da Prefeitura Municipal de Rio Branco, referente à Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no endereço: Loteamento Santo Afonso, Rua Antonio Ribeiro, CEP: 69.908-886, município de Rio Branco (AC).  
Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 81, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 82/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Prefeitura Municipal de Feijó, referente à construção de 01 (uma) Academia da Saúde – Ampliada, localizada na Rua Edinaldo Gomes Ferreira, Bairro Genir Nunes, município de Feijó (AC).  
Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 82, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 83/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Termo de Recebimento Definitivo da Prefeitura Municipal de Feijó, referente à Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte I, localizada no endereço: Rua Edinaldo Gomes Ferreira, Bairro Genir Nunes, município de Feijó (AC).  
Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 83, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 84/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria nº 1.401, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para construção de Pólos da Academia da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Certificado de Conclusão de Obra da Prefeitura Municipal de Xapuri, referente à construção de 01 (uma) Academia da

Saúde, localizada no endereço: Rua Childerico Maciel, esquina com a Rua Delclesiano Lagos, município de Xapuri. (AC).

Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 84, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 85/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria nº 340, de 4 de março de 2013, que Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

R E S O L V E:

Art. 1º: Ratificar o Atestado de Conclusão de Edificação da Prefeitura Municipal de Xapuri, referente à Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Porte II, localizada no endereço: Rua João Antônio de Carvalho, s/nº, Bairro Laranjal, município de Xapuri (AC).  
Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 85, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 86/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.137, de 24 de dezembro de 2008, que aprova o repasse adicional para cada município de fronteira, a título de incentivo financeiro para a execução de ações de custeio, no âmbito do Projeto SIS-Fronteira;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.120, de 6 de julho de 2005, que institui o Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras - SIS Fronteiras 2005; Considerando a Portaria GM/MS nº 1.122 de 6 de julho de 2005, que estabelece as etapas e os mecanismos de repasse de recursos financeiros para a Implantação do Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras e regulamenta a adesão dos estados e dos municípios;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Feijó (AC) nº 06, de 25 de junho de 2015, que aprova o Plano de Ação SIS Fronteira, Fase III e a alteração de Metas do Plano Operacional – Fase III.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Ação SIS Fronteira – Fase III, do município de Feijó (AC).

Art. 2º: Pactuar a Alteração de Metas do Plano Operacional – Fase III, do município de Feijó (AC).

Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 86, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 87/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a Resolução CIR 3ª Região de Saúde – Juruá e Tarauacá/Envira nº 03, de 19 de maio de 2015, que pactua as alterações no Regimento Interno da CIR.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar as Alterações do Regimento Interno da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde – Juruá e Tarauacá/Envira.  
Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
 Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos  
 Vice-Presidente do COSEMS  
 Homologo a Resolução CIB nº 87, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
 Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO CIB Nº 88/2015

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AC, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.691, de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 806, de 13 de abril de 2010, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Acre, referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional – CGR;

Considerando a Resolução CIR Juruá e Tarauacá/Envira nº 04 de 19 de maio de 2015, que pactua o Plano de Trabalho das Ações e Recursos Financeiros da Comissão Intergestores Regional da 3ª Região de Saúde – Juruá e Tarauacá/Envira.

R E S O L V E:

Art. 1º: Pactuar o Plano de Trabalho das Ações e Recursos Financeiros da Comissão Intergestores Regional (CIR) da 3ª Região de Saúde – Juruá e Tarauacá/Envira.

Art. 2º: Pactuar que o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será transferido em parcela única, ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, devendo ser utilizado apenas em gastos de custeio.

Rio Branco (AC), 26 de junho de 2015.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo

Presidente da CIB Oteniel Almeida dos Santos

Vice-Presidente do COSEMS

Homologo a Resolução CIB nº 88, de 26 de junho de 2015, nos termos do Art. 2º do Regimento Interno da CIB/AC.

Francisco Armando de Figueirêdo Melo  
 Secretário de Estado de Saúde

#### 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DO CONTRATO Nº 72/2010 CONCORRÊNCIA Nº 131/2009 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022634-8/2009

ADA Nº 19-15-0318642

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: BIG AÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução dos serviços de Construção do Prédio do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO/AC, localizada no município de Rio Branco/AC. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência e execução do presente instrumento contratual fica prorrogada de 02/06/2015 a 02/06/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 10302111831850000; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Fonte de Recursos: 100 e 200. LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 02 de Junho de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E BRUNO AZEVEDO CASTILHO PELA CONTRATADA.

#### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2010

CONCORRÊNCIA Nº 131/2009 – CPL 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022634-8/2009

ADA Nº 19-15-0318642

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: ELEACRE ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução dos serviços de Construção do Prédio do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO/AC, localizada no município de Rio Branco/AC. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência e execução do presente instrumento contratual fica prorrogada de 30/04/2015 a 29/04/2016.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas por força deste Instrumento correrão, por conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho: 721-607-2176-0002; Elemento de Despesas: 44.90.51.00; Fonte de Recursos: 100 e 200 (Convênio nº. 1825/2007 – Ministério da Saúde).

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 30 de Abril de 2015.

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PELA CONTRATANTE E JOÃO FRANCISCO SALOMÃO PELA CONTRATADA.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0000988-7/2015

Pregão Presencial nº 92/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2015 – CPL 04, em favor da empresa: C. SILVA DE SALES - ME, CNPJ Nº 11.853.235/0001-42 referente aos itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 com o valor global de R\$ 88.276,20 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Rio Branco/AC, 08 de junho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0026634-3/2014

Pregão Presencial nº 61/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015 – CPL 04, em favor das empresas: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33, referente aos itens 01, 04, 05, 09, 24, 25, 26, 28, 30, 35, 37, 40, 85, 109, 111, 116, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 com o valor global de R\$ 774.675,14 (setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos); LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, referente aos itens 02, 03, 06, 07, 08, 10, 15, 17, 20, 21, 23, 27, 29, 32, 33, 38, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 72, 74, 75, 76, 79, 80, 83, 88, 90, 91, 93, 95, 96, 103, 104, 105, 110, 112, 113, 115, 119, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139 e 140 com o valor global de R\$ 624.729,35 (seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos); M & Z INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 63.601.116/0001-04, referente aos itens 12, 13, 14, 18, 19, 22, 31, 44, 45, 46, 56, 71, 81, 92, 94, 106 e 131 com o valor global de R\$ 295.087,90 (duzentos e noventa e cinco mil oitenta e sete reais e noventa centavos).

Rio Branco/AC, 11 de junho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2015

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2015 – CPL 04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000988-7/2015

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital Epaminondas Jácome, no município de Xapuri/AC, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 88.276,20 (oitenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no or-

çamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10302111841190000 e 10302111841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO  
- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE  
pela CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES pela CONTRATADA.

#### ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, telefone: (68) 3542-2001/9989 0104.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 92/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES - ME - CNPJ 11.853.235/0001-42						
ITENS: 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96						
Item	DISCRIMINAÇÃO	Unid.	MARCA	Quant. p/ REGISTRO	Valor Unit.	Valor em R\$
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS, FONTE DE CÁLCIO, FERRO E SAIS MINERAIS (NÃO SERÁ ACEITO SACHÊ) - LATA 400G.	UN	ITALAC	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
4	ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML A BASE DE SORBITOL OU ASPARTAME OU SUCRALOSE OU STÉVIA - FRASCO COM 100ML	FR	ZERO CAL	48	R\$ 3,70	R\$ 177,60
5	AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FÓRMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NÃO CONTEM GLÚTEM; PACOTE COM 200G.	UN	BARRA	60	R\$ 3,47	R\$ 208,20
6	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA) EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM PACOTE DE 200G.	UN	BARRA	168	R\$ 2,28	R\$ 383,04
7	BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, ALÉM DAS SUBSTÂNCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS EM PAPEL CELOFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERA ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 400G	UN	ELBIS	648	R\$ 3,50	R\$ 2.268,00
8	BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PACOTE COM 200 GRAMAS.	PT	ELBIS	480	R\$ 3,50	R\$ 1.680,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EMPACOTADO A VACUO; PACOTE COM 250G.	PT	BENÉ	780	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00
10	CALDO DE GALINHA; SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CEBOLA, GALINHA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, ALHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INSOSNATO DISSÓDICO DE GUANILATO DISSÍDICO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 63G COM 06 UNIDADES.	UN	DUSUL	120	R\$ 2,29	R\$ 274,80
11	CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO E NATURAL; CONTÉM GLÚTEN; EMBALAGEM DE 57G; COM 06 UNIDADES.	UN	DUSUL	120	R\$ 2,04	R\$ 244,80
12	CANELA; EM PÓ, FRASCO COM 30 GRAMAS CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÂS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. TUBO COM 30G.	FR	MIKA	60	R\$ 1,49	R\$ 89,40
13	CHA DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DR. OKLER	48	R\$ 2,48	R\$ 119,04
14	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADA EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CAIXA COM 15 SACHÊS.	CX	DR. OKLER	48	R\$ 3,49	R\$ 167,52
15	CHÁ DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DR. OKLER	48	R\$ 2,99	R\$ 143,52
18	CHÁ DE HORTELÃ; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERA TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DR. OKLER	48	R\$ 2,99	R\$ 143,52
19	COLORAU; CONDIMENTO EM PÓ; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS A BASE DE URUCUM, COLORÍFICO DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. EMBALAGEM COM PACOTE DE 500G	PT	MIKA	48	R\$ 5,24	R\$ 251,52

20	FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PT	TIA LULU	144	R\$ 3,99	R\$ 574,56
21	FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PT	UNIVERSO	24	R\$ 6,48	R\$ 155,52
22	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PT	BELARINA	48	R\$ 3,50	R\$ 168,00
24	FEIJÃO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01KG LIMPO, PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRE DE PARASITAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01KG	KG	FACCIO	720	R\$ 4,24	R\$ 3.052,80
25	FERMENTO QUÍMICO; EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G	UN	DR. OKLER	48	R\$ 2,96	R\$ 142,08
26	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; ÓLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLÚTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	ARO	84	R\$ 6,48	R\$ 544,32
27	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO; PREPARO RÁPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM 500GR	UN	CORINGA	96	R\$ 1,23	R\$ 118,08
28	AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLÚTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	YOKI	84	R\$ 5,24	R\$ 440,16
29	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR. OKLER	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
30	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR. OKLER	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
31	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR. OKLER	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
32	GELATINA EM PÓ SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DR. OKLER	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
33	GOIABADA EM LATA, 700G EMBALADA EM LATAS LIMPAS ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE	UN	XAVANTE	120	R\$ 6,21	R\$ 745,20
34	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	ITALAC	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
35	LEITE EM PÓ; 1º SEMESTRE; FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEÍNA; ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS; ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA; LATA DE 400G	LA	NESTLÉ	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
36	LEITE EM PÓ; FORMULA INFANTIL LACTEA PARA 2º SEMESTRE MODIFICADO; EMBALAGEM EM LATA COM 400G. MODIFICADA, EM PÓ, INDICADA PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA, À BASE DE LEITE DE VACA, CONTENDO CASEÍNA, LACTOALBUMINA OU CONCENTRADO DE PROTEÍNA DO SORO, GORDURA LÁCTEA E/OU ÓLEO VEGETAL, MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE, VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ISENTA DE SACAROSE COM SEGMENTO PROBIÓTICO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	LA	NESTLÉ	12	R\$ 31,00	R\$ 372,00
37	LEITE EM PÓ; DESNATADO, INSTANTÂNEO COM 0% DE GORDURA EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, O DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM EM LATA COM 300G.	UN	ITAMBÉ	48	R\$ 8,99	R\$ 431,52

38	LEITE EM PÓ; INTEGRAL INSTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EM LATA 400G INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EM LATA 400G - EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMÍNIO, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, RESISTENTES, NÃO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN	ITAMBÉ	96	R\$ 7,49	R\$ 719,04
39	LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO EMBALAGEM EM TETRAPAK DE 01 LITRO	UN	VENCEDOR	4.320	R\$ 4,00	R\$ 17.280,00
40	MACARRÃO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PT	VICARI	720	R\$ 2,50	R\$ 1.800,00
41	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	ITALAC	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
42	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G.	UN	DELINÉ	120	R\$ 1,23	R\$ 147,60
43	EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; ACUCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	XAVANTE	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
44	MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS	PT	MIKA	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
45	MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PÓ INSTANTÂNEO; PACOTE COM 200G.	PT	NUTRIDAY	192	R\$ 5,00	R\$ 960,00
46	ORÉGANO EM FOLHAS SECAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃO E LIMPOS; COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PT	MIKA	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00
48	SAL REFINADO IODADO COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG; RESISTENTE, VEDADO, E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD. SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	NOTA 10	144	R\$ 0,99	R\$ 142,56
49	SUCO; DE ABACAXI, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE ABACAXI CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TETRAPAK DE 500ML	UN	BIG FRUT	168	R\$ 5,50	R\$ 924,00
50	SUCO; DE CAJÚ, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE CAJÚ CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TETRAPAK DE 500ML.	UN	BIG FRUT	192	R\$ 3,48	R\$ 668,16
51	SUCO; DE GOIABA, SEM AÇÚCAR, CONCENTRADO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500ML.	UN	BIG FRUT	168	R\$ 4,96	R\$ 833,28
52	SUCO; DE MANGA, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, POLPA DE MANGA CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO FRASCO 500ML	UN	BIG FRUT	168	R\$ 4,98	R\$ 836,64
53	SUCO; DE MARACUJÁ, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE MARACUJÁ CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO FRASCO 500ML	UN	BIG FRUT	216	R\$ 5,48	R\$ 1.183,68
54	SUCO; DE UVA, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE UVA CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TETRAPAK DE 500ML.	UN	BIG FRUT	168	R\$ 3,94	R\$ 661,92
55	TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; ÓLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 300G. CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; ÓLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	DUSUL	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
56	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML - BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML	UN	VIROSAS	144	R\$ 2,50	R\$ 360,00
69	PÃO FRANCÊS; 50 G OU MASSA FINA &#150; FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - UNIDADE DE 50G	UN	UNIVERSO	14.400	R\$ 0,33	R\$ 4.752,00
70	ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇ	SEASA/SP	960	R\$ 2,25	R\$ 2.160,00
71	ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTA DO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURACAO DE PRAGA; DANO MECANICO; EMBALAGEM COM 1KG.	GR	TOTAL	96	R\$ 15,00	R\$ 1.440,00
72	BANANA COMPRIDA; 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI-MATURADA. EM PENCAS ÍNTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	SEASA/SP	240	R\$ 2,99	R\$ 717,60
73	BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAM. E COLOR. UNIFORMES; POLPA FIRME E INTACTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MEC. DO MANUSEIO E TRANSP.; CONDIÇÕES CFE. RES. RCD 272/05; PADRÕES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA E INMETRO).	KG.	SEASA/SP	480	R\$ 1,99	R\$ 955,20

74	BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	SEASA/SP	480	R\$ 3,49	R\$ 1.675,20
75	BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTACTA; COM DIAMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	KG.	SEASA/SP	300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
76	CEBOLA; FRESCA, GRAUDA, MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA, SEM PELÍCULA OU PODRE; EMBALAGEM COM PESO LIQ. NOME E TELEF. DO FORNECEDOR.	KG.	SEASA/SP	240	R\$ 2,69	R\$ 645,60
77	CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAM E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUIÇÃO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	SEASA/SP	480	R\$ 2,86	R\$ 1.372,80
78	CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	SEASA/SP	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
79	CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NAO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	KG.	SEASA/SP	192	R\$ 3,36	R\$ 645,12
80	COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE OTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	SEASA/SP	720	R\$ 1,75	R\$ 1.260,00
81	COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	SEASA/SP	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
82	JERIMUM OU ABOBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NÃO GERMINADAS; NÃO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO.	KG.	SEASA/SP	204	R\$ 2,24	R\$ 456,96
83	LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	SEASA/SP	216	R\$ 3,24	R\$ 699,84
84	LIMÃO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	SEASA/SP	120	R\$ 4,71	R\$ 565,20
85	MAÇÃ; NACIONAL; DE PRIMEIRA; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272/05), (INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02.	KG.	SEASA/SP	192	R\$ 5,43	R\$ 1.042,56
86	MAMÃO; EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	SEASA/SP	120	R\$ 3,14	R\$ 376,80
87	MANDIOCA DA REGIÃO; TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRES-CAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG.	SEASA/SP	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
88	MAXIXE VERDE APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO SEM COR AMARELA DO TAMANHO UNIFORME SABORES PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM A CASCA UNIFORME, SEM MANCHAS E FERIMENTOS OU DEFEITOS.	KG.	SEASA/SP	240	R\$ 5,25	R\$ 1.260,00
89	MELÃO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; C/ PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUIÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO)	KG.	SEASA/SP	240	R\$ 5,57	R\$ 1.336,80
90	MELÂNCIA. REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	SEASA/SP	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
91	PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR O DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	SEASA/SP	144	R\$ 3,23	R\$ 465,12
92	PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	SEASA/SP	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00
93	PIMENTÃO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG.	SEASA/SP	120	R\$ 8,24	R\$ 988,80
94	QUIABO FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO. LISO, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANO FÍSICO OU MECÂNICO ORIUNDO DO TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES).	KG.	SEASA/SP	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
95	REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	SEASA/SP	240	R\$ 2,95	R\$ 708,00

96	TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTACTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	SEASA/SP	768	R\$ 5,49	R\$ 4.216,32
VALOR TOTAL R\$						R\$ 88.276,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 222/2014 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024724-1/2014  
ADA Nº: 19-15-0259409

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATADA: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR (AGULHA HIPODÉRMICA, COM TROCATER), para atender as necessidades do Setor da Emergência Pediátrica do Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco – HUERB, dentre outras demandas da SESACRE.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000; Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fonte de Recurso: 400.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2015

ASSINAM: KLEYBER SOUZA GUIMARÃES - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS pela CONTRATANTE, pela KARLUS ARAÚJO DE OLIVEIRA CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 222/2014 - CPL 04.

FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIG. IMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 03.033.345/0001-30, estabelecida à Estrada do Aviário, nº 423, Bairro Aviário, CEP: 69.900-830, telefone: (68) 3224-4372 e 3224-8826, e-mail: labnorte@contilinet.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 222/2014 - CPL 04						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMP E EXP						
ITEM: 02						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT. P/REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AGULHA HIPODÉRMICA; COM TROCATER; para acesso rápido por punção intraóssea; tamanho infantil; calibre 18g; peso 81g; diâmetro 1,25mm; comprimento 23,6mm; profundidade ajustável de 0,5 a 1,5cm; uso único; estéril; descartável; sistema automático de aplicação agulha intraósseo; composto de dispositivo plástico; com trava de segurança e mola disparadora; agulha e agulha trocar mandril; corpo plástico e trava de segurança em policarbonato; com profundidade de penetração ajustável; agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox; embutidas totalmente no corpo do dispositivo; em conformidade com as normas aisi 316 e 304; disparadas por mola automática; com acionamento manual; utilizado para acesso intraósseo.	Unid.	WAISMED	1000	R\$ 736,00	R\$ 736.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 736.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2015 - CPL 04  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004205-2/2015

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
CONTRATADA: C. SILVA DE SALES – ME

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Hospital de Clínicas Raimundo Chaar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, no município de Brasília/AC.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é de R\$ 306.595,92 (trezentos e seis mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 1030211841190000 e 1030211841230000, Elemento de Despesa: 33.90.30.0000 e Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO

- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

pela CONTRATANTE, CRISTIAN SILVA DE SALES pela CONTRATADA.

ENCARTE I

DO(S) DETENTOR (ES) DA DATA REGISTRADA, DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2015 - CPL 04.

FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES – ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.853.235/0001-42, com sede na Rua Cel. Brandão, nº 1996, Bairro: Centro, CEP 69.930-000, na cidade de Xapuri/AC, e-mail: cssxapuri@hotmail.com, telefone: (68) 3542-2001/9989 0104.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 124/2015 - CPL 04						
FORNECEDOR: C. SILVA DE SALES - ME - CNPJ 11.853.235/0001-42						
ITENS: 01 ao 67; 69 ao 88 e 90 ao 95						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA, LONGO FINO, POLIDO, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA.	KG	FACCIO	4.200	R\$ 2,70	R\$ 11.340,00
2	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ, RICO EM VITAMINAS.	UN	ITALAC	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
3	AÇÚCAR CRISTAL GRANULADO ESPECIAL; SEM GLÚTEN; EM EMBALAGENS CONTENDO 1KG; COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES; CONTENDO A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG.	MESTRE CUCA	2.400	R\$ 1,90	R\$ 4.560,00
4	ADOÇANTE LÍQUIDO, FRASCO COM 100ML.	FR	ADOCIL	36	R\$ 3,20	R\$ 115,20
5	AMIDO DE FARINHA DE ARROZ; FÓRMULA: MALTODEXTRINA; VITAMINAS: A, B1, B3, B6, B12, C, ÁCIDO FÓLICO; MINERAIS FERRO E ZINCO; NÃO CONTEM GLÚTEM; PACOTE COM 200G.	UN	BARRA	360	R\$ 3,00	R\$ 1.080,00
6	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 200G (MAISENA).	UN	BARRA	360	R\$ 3,50	R\$ 1.260,00
7	BISCOITO CREAM CRACKER; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 400 GRAMAS.	UN	ELBIS	960	R\$ 3,00	R\$ 2.880,00
8	BISCOITO DOCE; SEM RECHEIO; MAISENA; GORDURA VEGETAL; SAL; AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO PACOTE COM 200 GRAMAS.	PT	ELBIS	960	R\$ 2,80	R\$ 2.688,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EMPACOTADO A VÁCUO; PACOTE COM 250G.	PT	BENÉ	2.160	R\$ 4,50	R\$ 9.720,00
10	CALDO DE GALINHA; SAL; GORDURA VEGETAL; AMIDO; AÇÚCAR; CEBOLA; GALINHA; SALSA; PIMENTA VERMELHA; ALHO, GLUTAMATO MONOSSÓDICO; INSOSNATO DISSÓDICO DE GUANILATO DISSÍDICO; AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL CURCUMA; CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 60G COM 06 UNI.	CX	DUSUL	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
11	CALDO DE CARNE BOVINA EM CUBOS; SAL; GORDURA VEGETAL; CEBOLA; ALHO, AROMATIZANTES E CORANTES CARAMELO E NATURAL; CONTEM GLUTEN; EMBALAGEM DE 60G; COM 06 UNIDADES;	CX	DUSUL	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
12	CANELA; EM PÓ, FRASCO COM 30 GRAMAS.	FR	MIKA	72	R\$ 2,10	R\$ 151,20
13	CHÁ DE CAMOMILA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DRO KLER	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
14	CHÁ DE ERVA CIDREIRA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DRO KLER	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
15	CHÁ DE ERVA DOCE; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DRO KLER	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
16	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ; EM LATA COM 400G; PRECOZIDA; AÇÚCAR; AMIDO; SAIS MINERAIS; VITAMINA E; E AROMATIZANTE; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA; RESISTENTE; VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA; A EMBALAGEM DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE; OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DE LOTE e QUANTIDADE DO PRODUTO.	LA	NUTRI LON	240	R\$ 4,13	R\$ 991,20
17	CHÁ DE HORTELA; ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL; TIPO SACHÊ; DE PAPEL IMPERMEÁVEL; COM VEDAÇÕES MECÂNICAS; SELAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; CAIXA COM 15 SACHÊS;	CX	DRO KLER	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
18	COLORAU; CONDIMENTO EM PÓ; COR AVERMELHADA; EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	PT	MIKA	288	R\$ 4,50	R\$ 1.296,00
19	FARINHA DE MANDIOCA; TORRADA DE 1ª QUALIDADE; AMARELA; SECA; FINA; TIPO 1; EMBALAGEM EM PACOTE DE 1KG.	PT	TIA LULU	720	R\$ 4,00	R\$ 2.880,00
20	FARINHA DE ROSCA; EMBALAGEM PACOTE DE 500G.	PT	UNIVERSO	240	R\$ 3,40	R\$ 816,00
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; TIPO 1; ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM PACOTE DE 1KG.	PT	CAMPESINA	240	R\$ 2,90	R\$ 696,00
22	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FARINHA LÁCTEA EM FLOCOS DE CEREAIS; EMBALAGEM EM LATA DE 400G; ALIMENTO A BASE DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO.	LA	NUTRI LON	360	R\$ 4,13	R\$ 1.486,80
23	FEIJÃO; CARIOCA, TIPO 1, PACOTE COM 01 KG.	KG	FACCIO	1.800	R\$ 3,40	R\$ 6.120,00
24	FERMENTO QUÍMICO; EM PÓ, EMBALAGEM DE 100G.	UN	DONA BENTA	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
25	SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL FLOCOS DE CEREAIS; COMPOSTO POR TRIGO; AVEIA; CEVADA; LEITE EM PÓ DESNATADO; AÇÚCAR; GORDURA ANIDRA DE LEITE; ÓLEO DE MILHO; SAIS MINERAIS; VITAMINAS E AROMATIZANTES; CONTEM GLÚTEN; EMBALAGEM EM LATA DE 500G.	LA	NUTRI LON	240	R\$ 9,00	R\$ 2.160,00
26	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO; PREPARO RÁPIDO; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO; EMBALAGEM COM 500GR.	UN	NUTRIVITA	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
27	AVEIA EM FLOCOS FINOS; COM GLÚTEN; EMBALAGEM EM LATA COM 450G.	LA	YOKI	360	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00

28	GELATINA EM PÓ SABOR ABACAXI; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DRO KLER	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
29	GELATINA EM PÓ SABOR LIMÃO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DRO KLER	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
30	GELATINA EM PÓ SABOR MORANGO; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DRO KLER	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
31	GELATINA EM PÓ SABOR UVA; EMBALAGEM EM CAIXA DE 30G. COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, ÍNTEGROS E RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LIMPAS, ÍNTEGRAS E RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO.	CX	DRO KLER	240	R\$ 0,95	R\$ 228,00
32	GOIABADA EM LATA, 700G.	UN	XAVANTE	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
33	LEITE CONDENSADO; COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL; AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA; VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 395G.	UN	ITALAC	288	R\$ 3,00	R\$ 864,00
34	LEITE EM PÓ; 1º SEMESTRE; FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTEICA DE CASEINA; ACRESCIDADA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS; ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA; LATA DE 400G.	LA	NESTLÉ	72	R\$ 14,74	R\$ 1.061,28
35	LEITE EM PÓ; FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE MODIFICADA; EMBALAGEM EM LATA COM 400G.	LA	NESTLÉ	72	R\$ 15,47	R\$ 1.113,84
36	LEITE EM PÓ; DESNATADO, INSTANTÂNEO.	UN	ITAMBÉ	360	R\$ 13,00	R\$ 4.680,00
37	LEITE EM PÓ; INTEGRAL INSTANTÂNEO COM VITAMINAS E MINERAIS, EM PÓ, EM LATA 400G.	UN	ITAMBÉ	360	R\$ 9,00	R\$ 3.240,00
38	LEITE LONGA VIDA "UHT" EM CAIXA 1 LITRO.	UN	BONVILLE	7.200	R\$ 3,00	R\$ 21.600,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE; SEMOLADO COM OVOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA TRANSPARENTE; EMBALAGEM EM PACOTE DE 500G.	PT	DALLAS	1.560	R\$ 2,60	R\$ 4.056,00
40	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM COM 500G.	UN	ITALAC	720	R\$ 8,50	R\$ 6.120,00
41	MARGARINA SEM SAL, POTE COM 250G.	UN	SADIA	240	R\$ 2,10	R\$ 504,00
42	EXTRATO DE TOMATE; TRADICIONAL; NA BASE DE TOMATE; AÇÚCAR; SAL; EMBALAGEM EM LATA DE 340G.	LA	XAVANTE	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
43	MILHO DE CANJICA; AMARELA; TIPO 1; BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS.	PT	MIKA	240	R\$ 2,00	R\$ 480,00
44	MISTURA PRÉ-COZIDA PARA PREPARO DE MINGAU; ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS; FARINHA DE CEREAL DE ARROZ; AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO/SAIS MINERAIS/VITAM; /SAL/AROMT. EM PO INSTANTÂNEO; PACOTE COM 200G.	PT	NUTRI DAY	480	R\$ 2,33	R\$ 1.118,40
45	ÓREGANO EM FOLHAS SECAS; DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 500 GRAMAS.	PT	MIKA	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
46	ÓLEO DE SOJA FILTRADO; VITAMINADO COM VITAMINA E; 0% DE GORDURA TRANS; SEM COLESTEROL; EMBALAGEM EM PET DE 900ML.	GA	ARO	960	R\$ 3,10	R\$ 2.976,00
47	SAL REFINADO IODADO COM MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDIC. EM SACO DE POLIETILENO COM 01 KG; RESISTENTE, VEDADO, E VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; E DE ACORDO COM A RES.RDC N.28 DE 28/03/00 E 130/03 ANVISA. PROD. SUJEITO VERIFICAÇÃO.	UN	NOTA 10	720	R\$ 1,20	R\$ 864,00
48	SUCO; DE ABACAXI, LÍQUIDO, CONCENTRADO DE ABACAXI, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TRETAPAK DE 500ML.	UN	BIG FRUT	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
49	SUCO; DE CAJÚ, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE CAJÚ, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TRETAPAK DE 500ML.	UN	BIG FRUT	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
50	SUCO; DE GOIABA, SEM AÇÚCAR, CONCENTRADO, COMPOSTO DE CORANTE NATURAL, ACONDICIONADO EM GARRAFA PET CONTENDO 500ML.	UN	BIG FRUT	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
51	SUCO; DE MANGA, LÍQUIDO, CONCENTRADO INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, POLPA DE MANGA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO FRASCO 500ML.	UN	BIG FRUT	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00

52	SUCO; DE MARACUJÁ, LÍQUIDO CONCENTRADO, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, POLPA DE MARACUJÁ, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO FRASCO 500ML.	UN	BIG FRUT	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00
53	SUCO; DE UVA, LÍQUIDO, CONCENTRADO, INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, CONCENTRADO DE UVA, CONSERVANTES, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDA CONCENTRADO. EMBALAGEM EM FRASCO TRETAPAK DE 500ML.	UN	BIG FRUT	600	R\$ 5,30	R\$ 3.180,00
54	TEMPERO; COMPLETO; CONCENTRADO DE INGREDIENTES BÁSICOS; SAL; ALHO; CEBOLA; ÓLEO VEGETAL; EMBALAGEM PLÁSTICA COM DIZERES DE ROTULAGEM; CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES; DATA DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM DE 300G.	FR	DUSUL	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
55	VINAGRE TINTO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML - BRANCO OU TINTO - COMPOSIÇÃO: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO BRANCO OU TINTO/ÁGUA, APRESENTANDO 4% DE ACIDEZ VOLÁTIL. EMBALAGEM EM FRASCO PLÁSTICA DE 750ML.	UN	VIRRO SAS	360	R\$ 1,80	R\$ 648,00
56	CARNE BOVINA; CONTRAFILÉ, DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA DE 0° A 5°, COR AVERMELHADA VIVA, TEXTURA FIRME.	KG.	FRIGO NOSSO	900	R\$ 16,00	R\$ 14.400,00
57	CARNE BOVINA; ALCATRA DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	KG.	FRIGO NOSSO	900	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
58	CARNE BOVINA; COSTELA MINDINHA; EM PEÇA INTEIRA; DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	KG.	FRIGO NOSSO	600	R\$ 8,70	R\$ 5.220,00
59	CARNE BOVINA; COXÃO MOLE; EM PEÇA INTEIRA.	KG.	FRIGO NOSSO	900	R\$ 15,00	R\$ 13.500,00
60	CARNE BOVINA; ACÉM; EM PEÇA INTEIRA. DE ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25°C.	KG.	FRIGO NOSSO	960	R\$ 14,00	R\$ 13.440,00
61	CARNE BOVINA; MOÍDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA; COR; CHEIRO; SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS; SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINADA QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTRO DE AGRICULTURA; CONTENDO EMBALEM O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO; LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL; CGC; ENDEREÇO DE FABRICANTE; SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE 10 A -25°C.	KG.	FRIGO NOSSO	420	R\$ 11,00	R\$ 4.620,00
62	CARNE BOVINA; COXÃO DURO; EM PEÇA INTEIRA.	KG.	FRIGO NOSSO	960	R\$ 13,00	R\$ 12.480,00
63	CARNE BOVINA; BISTECA; NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, CONTENDO NA EMBALAGEM O NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO).SUA APRESENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA EM TEMPERATURA DE -10 A -25°C.	KG.	FRIGO NOSSO	480	R\$ 13,00	R\$ 6.240,00
64	FRANGO; EM CORTES; COXA E SOBRECOPA; SEM TEMPERO; CONGELADO; VALIDADE DE 12 MESES; ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO.	KG.	ACRE AVES	1.800	R\$ 8,00	R\$ 14.400,00
65	FRANGO; EM CORTES; PEITO CONGELADO; SEM TEMPERO; IN INATURA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO; VALIDADE 12 MESES.	KG.	ACRE AVES	1.800	R\$ 9,00	R\$ 16.200,00
66	FILÉ DE PEIXE; SURUBIM; DE ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EVISCERADO, LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	KG.	VITAL SUL	720	R\$ 22,00	R\$ 15.840,00
67	OVO; DE GALINHA; BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM 12 UNIDADES.	CX	CAMPO VERDE	240	R\$ 3,70	R\$ 888,00
69	ALFACE; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTÁCTA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MAÇ	CEASA	960	R\$ 1,80	R\$ 1.728,00
70	ALHO; COLORAÇÃO BRANCA; GRANDE; COM DIAMETRO EQUATORIAL MAIOR QUE 60MM; INTEIRO; SEM PERDA DE BUBILHO; SEM ESTAR BROTADO; CHOCHO; DETERIORADO; DESIDRATADO; QUEIMADO; POLPA EXTERNA C/ PERFURAÇÃO DE PRAGA; DANO MECÂNICO; EMBALAGEM COM 1KG.	KG	TOTAL	360	R\$ 15,00	R\$ 5.400,00
71	BANANA COMPRIDA; 1ª QUALIDADE; COM CASCA UNIFORME E SEMI MATUREADA.	KG.	CEASA	360	R\$ 2,50	R\$ 900,00
72	BANANA PRATA; EM PENCAS; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; POLPA FIRME E INTÁCTA; BEM DESENVOLVIDA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. DO MANUSEIO E TRANSPORTE; CONDIÇÕES CFE. RES. RCD 272/05); PADROES EMBALAGEM DA IN. CONJ. N 9, DE 12/11/02,(SARC, ANVISA E INMETRO).	KG.	CEASA	780	R\$ 3,00	R\$ 2.340,00

73	BATATA INGLESA; LAVADA E SELECIONADA; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	KG.	CEASA	960	R\$ 3,20	R\$ 3.072,00
74	BETERRABA; BETA VULGARIS; FRESCA, FIRME E INTÁCTA; COM DIÂMETRO ENTRE (50 A 80) MM, MÉDIA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	KG.	CEASA	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
75	CEBOLA; FRESCA, GRAÚDA, MAIS DE 70% DA SUPERFÍCIE DO BULBO COBERTA PELO CATAFILO (PELICULA EXTERNA DA CEBOLA), SEM DEFEITOS EXT. E INT. COMO BROTADO, DANO MECÂNICO MANCHA NEGRA, SEM PELÍCULA OU PODRE; EMBALAGEM COM PESO LIQ. NOME E TELEF. DO FORNECEDOR.	KG.	CEASA	600	R\$ 2,70	R\$ 1.620,00
76	CENOURA; FRESCA; COMPACTA E FIRME; SEM LESÃO FÍSICA E MECÂNICA; RACHADURA E CORTE; TAMANHO E COR UNIFORME; ESTANDO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJ. N 9; DE 12/11/02; SARC; ANVISA; INMETRO.	KG.	CEASA	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
77	CEBOLINHA; (CHEIRO VERDE) FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTÁCTA; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; COM APROXIMADAMENTE 150G;	MAÇ	CEASA	480	R\$ 1,40	R\$ 672,00
78	CHUCHU; PARA CONSUMO FRESCO; VERDE ESCURO; PEQUENO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS INTERNO E EXTERNO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, PESO LÍQUIDO.	KG.	CEASA	420	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00
79	COENTRO FRESCO; DO TIPO COMUM; DE ÓTIMA QUALIDADE; ACONDICIONADOS EM MAÇOS; PESANDO APROXIMADAMENTE 100 GRAMAS.	MAÇ	CEASA	360	R\$ 1,50	R\$ 540,00
80	COUVE FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTÁCTA; ISENTA DE ENFERMIDADES; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS; COM APROXIMADAMENTE 400 G;	MAÇ	CEASA	960	R\$ 1,50	R\$ 1.440,00
81	JERIMUM OU ABÓBORA LAVADO E SECO ADEQUADAMENTE SEM UMIDADE EXTERIOR; FIRMES; NÃO GERMINADAS; NÃO APRESENTANDO CORTES; FISSURAS; COLORAÇÕES E MANCHAS VERDES; CINZENTAS; AZUIS; NEGRAS OU DE FERRUGEM; EXCLUI-SE O RECEBIMENTO DE PRODUTOS ATACADOS POR PODRIDÃO.	KG.	CEASA	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00
82	LARANJA; PERA; RIO; FRUTA MADURA; EM PRIMEIRO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	CEASA	480	R\$ 2,60	R\$ 1.248,00
83	LIMÃO; TAHITI; DE PRIMEIRA; FRESCO; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTÁCTA.	KG.	CEASA	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
84	MAÇÃ; NACIONAL; DE PRIMEIRA; CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 272/05), (INST.NORMAT.N 50 DE 03/07/02.	KG.	CEASA	480	R\$ 3,00	R\$ 1.440,00
85	MAMÃO; EM ESTÁGIO DE MATURAÇÃO VERDE; EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; A GRANEL.	KG.	CEASA	360	R\$ 2,00	R\$ 720,00
86	MANDIOCA DA REGIÃO; TIPO BRANCA/AMARELA; DE PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES A MÉDIAS, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE E UNIFORME, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS, DEFEITOS OU MANCHAS, SEM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA E SEM UMIDADE.	KG.	CEASA	480	R\$ 2,00	R\$ 960,00
87	MAXIXE VERDE.	KG.	CEASA	264	R\$ 4,50	R\$ 1.188,00
88	MELÃO AMARELO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVE SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTÁCTA E FIRME; DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272/05; C/ PADRÕES DE EMBALAGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N 9, DE 12/11/02,(SARC,ANVISA,INMETRO).	KG.	CEASA	480	R\$ 4,70	R\$ 2.256,00
90	PEPINO; APRESENTAÇÃO FRESCO E FIRME; COM COMPRIMENTO ENTRE 10 E 13 CM; APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO; CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR.	KG.	CEASA	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
91	PIMENTA DE CHEIRO TIPO DE CHEIRO; REGIONAL; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE FERTILIZANTES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	KG.	CEASA	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
92	PIMENTÃO; VERDE; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG.	CEASA	120	R\$ 6,50	R\$ 780,00
93	QUIABO FRUTO CAPSULAR, CÔNICO, VERDE E PELUDO.	KG.	CEASA	360	R\$ 4,50	R\$ 1.620,00
94	REPOLHO VERDE; LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTÁCTO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	KG.	CEASA	960	R\$ 3,30	R\$ 3.168,00
95	TOMATE MADURO; TIPO CEREJA; FIRME E INTÁCTO; ISENTO DE ENFERMIDADES; MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES; SUJIDADES; PARASITAS E LARVAS; CEREJA; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO; ESTERILIZADO EM ATMOSFERA MODIFICADA.	KG.	CEASA	960	R\$ 5,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 306.595,92	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2015  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.548/2013 - CPL 04  
PROCESSO Nº 0031596-6/2013

ADA: 19-14-0114776

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: RIO MEDI COMERCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (MONITORES MULTIPARÂMETRO), a fim de atender as necessidades as Unidades de Saúde, no âmbito a Secretaria de Estado de Saúde.

DO VALOR

O preço da Ata em epígrafe é R\$ 4.474.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas estão previstas nas unidades orçamentárias: Programa de Trabalho:1030211841190000; Elemento de Despesa: 44.90.52.0000;

Fontes de Recursos: 400.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2015

ASSINAM: FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO

- SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

pela CONTRATANTE, pela RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS CONTRATADA.

ENCARTE I

RELAÇÃO DO (OS) FORNECEDOR (ES)/PREÇOS REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.548/2013 - CPL 04

RIO MEDI COMERCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 09.105.835/0001-80, estabelecida na Rua Isaura Parente, N° 1008, Bairro Estação Experimental – Rio Branco – Acre CEP: 69.907-650, Tel: (68) 3223-6338, E-mail: riomedi@riomedi.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MONITOR MULTIPARÂMETRO – CENTRO CIRÚRGICO	UND	DIXTAL/DX 2023	15	R\$ 54.900,00	R\$ 823.500,00
02	MONITOR MULTIPARÂMETRO - UTI	UND	DIXTAL/DX 2023	50	R\$ 46.850,00	R\$ 2.342.500,00
03	MONITOR MULTIPARÂMETRO - BÁSICO	UND	DIXTAL/DX 2023	60	R\$ 21.800,00	R\$ 1.308.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.474.000,00			

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº. 0031596-6/2013

Pregão Presencial nº 1548/2013

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.548/2013 – CPL 04, em favor da empresa RIO MEDI COMERCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.105.835/0001-80, referente aos itens 01, 02 e 03, com o valor global de R\$ 4.474.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Rio Branco/AC, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO ARMANDO DE FIGUEIRÊDO MELO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RATIFICAÇÃO

Considerando o PARECER PGE/PA Nº. 77/2015, APROVAÇÃO nº 046/2015, decorrente do Processo PGE nº. 2015.02.000615 e com base no art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação da empresa AMBRA SOLUTIONS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.028.833/0001-00, Inscrição Estadual nº 645.522.368.115, com sede na Avenida ShishimaHifumi, nº 2911, Sala 301, Pq. Tecnológico, Bairro Urbanova, CEP: 12.244-000, São José dos Campos – SP, visando ministrar curso de qualificação de mecânicos de turbomotor ARRIEL 1D1 Séries, níveis 1 e 2, formação prática e teórica de Mecânico de Helicóptero, para atender ao Centro Integrado de Operações Aéreas do Acre – CIOPAER, com valor total de R\$ 21.388,00 (vinte e um mil trezentos e oitenta e oito reais).

As despesas da presente contratação correrão por conta do Programa de Trabalho:71900106181111918760000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 200 (Convênio nº 004/2013 – Ampliação dos Serviços de Atendimento Aeromédico e Resgate de Pacientes no Estado do Acre).

Rio Branco- Acre, 17 de junho de 2015.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

## SGA

ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO  
EDITAL SGA/SEOP Nº 006/2015, 06 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, tornam pública a Resposta aos Recursos e o Resultado Final da Entrevista do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior e médio.

## 1 DA RESPOSTA AOS RECURSOS

## 1.1 CONTADOR

## 1.1.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
José De Arimatea Almeida Da Conceição	INDEFERIDO	A comissão julgadora mantém a nota anteriormente atribuída após a revisão da entrevista.

## 1.2 ENGENHEIRO CIVIL

## 1.2.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
Bruno Alexandre Silveira De Galvão	INDEFERIDO	A comissão julgadora mantém a nota anteriormente atribuída após a revisão da entrevista.
Luiz Adriano Vieira Andrade	INDEFERIDO	A comissão julgadora mantém a nota anteriormente atribuída após a revisão da entrevista.

## 1.3 GEÓLOGO

## 1.3.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
Diego Oliveira Lemos	INDEFERIDO	A comissão julgadora mantém a nota anteriormente atribuída após a revisão da entrevista.

## 1.4 GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## 1.4.1 CRUZEIRO DO SUL

Nome	Resultado	Justificativa
Marcelo de Macedo Lebre	INDEFERIDO	A comissão julgadora mantém a nota anteriormente atribuída após a revisão da entrevista.

## 1.5 TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

## 1.5.1 RIO BRANCO

Nome	Resultado	Justificativa
Marcia Moraes Vieira	INDEFERIDO	A comissão julgadora mantém a nota anteriormente atribuída após a revisão da entrevista.

1.6 As Respostas completas aos Recursos impetrados contra o Resultado Preliminar da Entrevista estão disponíveis no gabinete jurídico da SEOP.

## 2 DO RESULTADO FINAL

2.1 Resultado Final da Entrevista na seguinte ordem: nível, cargo, município, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 2.1.1 NÍVEL SUPERIOR

## 2.1.1.1 ADMINISTRADOR

## 2.1.1.1.1 RIO BRANCO

Israele Vilela Santos Araújo, 40.00 / Denilson Angelim Alves, 38.00 / Eléssen Alves Da Costa, 10.66.

## 2.1.1.2 ARQUEÓLOGO

## 2.1.1.2.1 RIO BRANCO

Cliverson Gilvan Pessoa Da Silva, 34.00.

## 2.1.1.3 ARQUITETO

## 2.1.1.3.1 RIO BRANCO

Sandra Maria Parlote Silva, 40.00 / Priscyla Oriane Brasileiro, 40.00 / Mauro Nakashima De Melo, 38.00 / Reziery Lopes Lima, 35.00 / Eliseyna Stefane Oliveira Dos Santos, 33.00 / Danúbia Arruda Silva, 30.00 / Anderson Amaro Lopes De Almeida, 30.00 / Tamires Menezes De Morais, 30.00 / Rafaela Oliveira Do Vale, 30.00 / Paulo Franco Teles De Oliveira, 30.00 / Myrla Muniz Da Costa, 29.00 / Soraya Saraiva De Andrade, 19.00 / Breno José Silva E Silva, 17.00 / Natália Rodrigues Medeiros De Albuquerque, 8.00 / Elpidio Rodrigues Do Nascimento Junior, 8.00.

## 2.1.1.4 CONTADOR

## 2.1.1.4.1 RIO BRANCO

José De Arimatea Almeida Da Conceição, 30.00 / Nádia Queiroz Dos Reis, 25.49 / Rubens De Abreu Maciel, 4.00.

## 2.1.1.5 ENGENHEIRO CIVIL

## 2.1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL

Rodrigo Gouvêa De Lima, 23.00 / Robson Geraldo Guissem, 20.00 / Vanilza Rodrigues Brasil Morales De Souza, 15.00.

## 2.1.1.5.2 RIO BRANCO

Anderson Vidal De Lima, 40.00 / Antonio Rodrigues Barbosa Neto, 40.00 / Alan De Oliveira Ferraz, 39.00 / Tatiana Lima Ferreira, 38.00 / Kelly Lynn Torres Polary Sousa, 38.00 / Carlos Drumond Do Nascimento Morais, 37.00 / Robson Luiz Ferreira Rocha, 37.00 / George Henrique Moreira Bezerra, 36.00 / Eudes Moreira Da Costa, 36.00 / Carmem Morgana Pimentel E Silva, 35.00 / Esdras Áquila Gama De Sousa, 35.00 / José Ronaldo Melo De Oliveira, 33.00 / Miguel Da Silva Carneiro, 33.00 / Vinicius De Morais Silva, 31.00 / Rodrigo Oliveira Sena, 31.00 / Marcel Magalhães Lima, 31.00 / Ewerton Sousa Santos, 29.00 / Bruno Henrique Moreira Lima, 28.00 / Milton Julio Cruz Amaral Filho, 28.00 / Thiego Lima De Souza, 26.00 / Narah Gleid Mazzaro Nascimento, 26.00 / Clériston Teixeira Da Silva, 21.00 / Idelmar Moura De Sá, 21.00 / Fabiano De Araújo Cruz, 21.00 / Luiz Carlos Ferraro Junior, 20.00 / Luiz Adriano Vieira Andrade, 20.00 / Enrique Mateo Martinho, 18.00 / Eduardo Queiroz Yarzon, 18.00 / Leandro De Melo Assis, 18.00 / Weisser Coelho Da Silva, 16.00 / Bruno Alexandre Silveira De Galvão, 14.00 / Francisca Katuscia Oliveira De Carvalho, 10.50 / Júlio Carvalho Deliberato, 3.00.

## 2.1.1.6 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

## 2.1.1.6.1 RIO BRANCO

Ervan Nascimento Pereira, 27.10 / Ricardo Teixeira Brilhante, 20.00 / Nara Alice Melo Lima De Araujo, 13.50.

## 2.1.1.7 ENGENHEIRO ELETRICISTA

## 2.1.1.7.1 RIO BRANCO

Anselmo Luiz Dos Santos, 34.00 / Marco Antonio Pereira Dos Santos, 31.00 / Ader Barbosa Derze, 30.00 / Neimar De Oliveira Dantas, 25.00 / João Wallas Lima De Jesus, 25.00 / Steffson Kayo Fontinele Do Nascimento, 25.00 / João Daniel Penetra Cunha De Sá, 20.00 / Yuri Venâncio Mendonça, 17.00 / Paulo Emílio Lopes De Carvalho, 16.00.

## 2.1.1.8 ENGENHEIRO MECÂNICO

## 2.1.1.8.1 RIO BRANCO

George Dobré, 40.00 / Iuri Frederico Jardim Dos Santos, 40.00 / Ervandir José Gonçalves, 25.00 / Rodolfo Nejur Damo De Araújo, 25.00 / Elmar Batista Lima, 15.00.

## 2.1.1.9 ENGENHEIRO SANITARISTA

## 2.1.1.9.1 RIO BRANCO

Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly, 27.00 / Wilma Furtado Nogueira, 25.00.

## 2.1.1.10 GEÓLOGO

## 2.1.1.10.1 RIO BRANCO

Diego Oliveira Lemos, 35.00 / Patrícia Maia Rocha, 32.00.

## 2.1.1.11 GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## 2.1.1.11.1 CRUZEIRO DO SUL

Maria Irenilde Da Silva Paulino, 25.00 / Marcelo De Macedo Lebre, 19.00 / Francisco Valdecir Da Silva Simão, 16.50.

## 2.1.1.11.2 RIO BRANCO

Irlan De Albuquerque Lins, 33.33 / Rafaela Maciel Ferreira, 23.66 / Lys Cibelle Vasconcellos Freitas, 10.00 / Guilherme Ferreira Mendes Filho, 9.00 / Jocicleide Bessa Da Silva, 4.00.

## 2.1.1.12 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

## 2.1.1.12.1 RIO BRANCO

Daniel Francisco Da Silva, 27.50 / Antonia Fernandes Martins, 22.00 / Sergio Oliveira Machado, 19.50 / Magnus Marcello De Oliveira Martins, 17.00 / Antonio Jose Pereira Pontes, 16.00 / Welldem Derze Do Nascimento, 12.00.

## 2.1.2 NÍVEL MÉDIO

## 2.1.2.1 TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

## 2.1.2.1.1 RIO BRANCO

Ana Veronica Ribeiro Dos Santos, 40.00 / Carlos Alexandre Ribeiro De Oliveira, 40.00 / Priscila Diógenes Leão, 40.00 / Maria Dulcione Ferreira Do Nascimento, 32.00 / Daniela Maria Da Silva Vale, 30.00 / Lidiane Benicio De Oliveira, 30.00 / Ricardo Araujo Da Silva, 30.00 / Reginaldo Dantas Batista, 30.00 / Vanessa Sabrina Felix Batista, 29.00 / Marcia Moraes Vieira, 20.00 / Clemilda Gomes De Oliveira, 19.00 / Marcia Menezes Andrade, 19.00 / Maria Cristiane Neris Da Silva Pua, 5.00.

## 2.2 CANDIDATOS ELIMINADOS

2.2.1 Candidatos Eliminados por descumprirem o subitem 7.1, alínea "d" do Edital 001 SGA/SEOP, de 13 de abril de 2015.

Adriano Pereira Dos Santos Cardoso / Alan Pinho Da Silva / Aline Dos Anjos Albuquerque / Alvaro Vicente De Sousa Oliveira / Andrea Passos Dos Santos / Antonio Carlos Pinto Da Silva / Bruno Gustavo De Queiroz / Bruno Melo Guimaraes / Cassiano Vinicius Mendes De Alencar / Celeste Araujo Da Costa / Danilo Akel Vasconcelos / Denis Januario Bertoleza / Diego Antonio De Messias Timoteo / Edmundo Estacio Da Silva / Ednei Peres Franco / Elenaldo Firmo Dantas / Eliny Caroliny Dos Santos Miranda / Éverli Quinalios / Francisco Cleber Brito Rocha Junior / Frederico Netto Guerra / Ivandra Rampanelli Gualberto Fernandes / Jefferson Kustodio Araujo Barroso / Johnny Willian Silva De Lima / Kim Robson Rodrigues Da Silva / Leandro Costa De Lima / Luis Henrique De Oliveira Campelo Almeida / Marco Túlio De Menezes Vieira E Alves / Mayra Coutinho Barbosa / Michel Santos Martins / Milena Cardoso Dos Santos / Paulo Roberto Nascimento De Góes / Raissa Maria Alves Prates / Reinaldo Do Nascimento Moraes / Rejane De Oliveira Togneri / Reneu Galdino Andrade Junior / Romolo Figueiredo De Almeida / Rúbica Raulino Martins / Suanny Castro De Oliveira / Tony Igor Dornelas / Wesley Fernandes De Jesus.

Rio Branco/AC, 06 de julho de 2015.

Elineide Meireles Medeiros

Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

## ESTADO DO ACRE

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO EDITAL SGA/SEOP Nº 007/2015, 06 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, tornam público o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior e médio.

## 1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

## 1.1.1 NÍVEL SUPERIOR

## 1.1.1.1 ADMINISTRADOR

## 1.1.1.1.1 RIO BRANCO

1, Israele Vilela Santos Araújo, 74.00 / 2, Denilson Angelim Alves, 68.00 / 3, Elésses Alves Da Costa, 44.66.

## 1.1.1.2 ARQUEÓLOGO

## 1.1.1.2.1 RIO BRANCO

1, Cliverson Gilvan Pessoa Da Silva, 64.00

## 1.1.1.3 ARQUITETO

## 1.1.1.3.1 RIO BRANCO

1, Danúbia Arruda Silva, 61.99 / 2, Sandra Maria Parrote Silva, 57.14 / 3, Anderson Amaro Lopes De Almeida, 55.99 / 4, Tamires Menezes De Morais, 50.08 / 5, Rafaela Oliveira Do Vale, 48.41 / 6, Mauro Nakashima De Melo, 48.00 / 7, Priscyla Oriane Brasileiro, 45.52 / 8, Natália Rodrigues Medeiros De Albuquerque, 42.00 / 9, Reziery Lopes Lima, 40.82 / 10, Eliseyna Stefane Oliveira Dos Santos, 38.43 / 11, Soraya Saraiva De Andrade, 37.54 / 12, Paulo Franco Teles De Oliveira, 34.54 / 13, Myrla Muniz Da Costa, 34.50 / 14, Breno José Silva E Silva, 24.21 / 15, Elpidio Rodrigues Do Nascimento Junior, 13.50.

## 1.1.1.4 CONTADOR

## 1.1.1.4.1 RIO BRANCO

1, Nádia Queiroz Dos Reis, 35.39 / 2, José De Arimatea Almeida Da Conceição, 34.00 / 3, Rubens De Abreu Maciel, 5.25.

## 1.1.1.5 ENGENHEIRO CIVIL

## 1.1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL

1, Rodrigo Gouvêa De Lima, 53.00 / 2, Robson Geraldo Guissem, 50.00 / 3, Vanilza Rodrigues Brasil Morales De Souza, 49.00.

## 1.1.1.5.2 RIO BRANCO

1, George Henrique Moreira Bezerra, 70.00 / 2, Alan De Oliveira Ferraz, 69.00 / 3, José Ronaldo Melo De Oliveira, 63.00 / 4, Anderson Vidal De Lima, 61.29 / 5, Vinicius De Moraes Silva, 58.03 / 6, Tatiana Lima Ferreira, 56.76 / 7, Carlos Drumond Do Nascimento Moraes, 55.26 / 8, Clériston Teixeira Da Silva, 55.00 / 9, Robson Luiz Ferreira Rocha, 52.41 / 10, Thiego Lima De Souza, 51.90 / 11, Idelmar Moura De Sá, 51.00 / 12, Antonio Rodrigues Barbosa Neto, 49.31 / 13, Enrique Mateo Martinho, 48.00 / 14, Eduardo Queiroz Yarzon, 48.00 / 15, Kelly Lynn Torres Polary Sousa, 47.77 / 16, Luiz Carlos Ferraro Junior, 45.03 / 17, Carmem Morgana Pimentel E Silva, 44.74 / 18, Narah Gleid Mazzaro Nascimento, 44.40 / 19, Esdras Áquila Gama De Sousa, 43.92 / 20, Francisca Katiuscia Oliveira De Carvalho, 40.50 / 21, Rodrigo Oliveira Sena, 40.45 / 22, Marcel Magalhães Lima, 40.06 / 23, Eudes Moreira Da Costa, 40.03 / 24, Fabiano De Araújo Cruz, 39.52 / 25, Leandro De Melo Assis, 38.73 / 26, Weisser Coelho Da Silva, 37.22 / 27, Miguel Da Silva Carneiro, 36.72 / 28, Bruno Henrique Moreira Lima, 35.14 / 29, Milton Julio Cruz Amaral Filho, 33.52 / 30, Ewerton Sousa Santos, 33.21 / 31, Júlio Carvalho Deliberato, 33.00 / 32, Luiz Adriano Vieira Andrade, 29.98 / 33, Bruno Alexandre Silveira De Galvão, 17.28.

## 1.1.1.6 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

## 1.1.1.6.1 RIO BRANCO

1, Erivan Nascimento Pereira, 34.67 / 2, Ricardo Teixeira Brilhante, 22.00 / 3, Nara Alice Melo Lima De Araujo, 15.50.

## 1.1.1.7 ENGENHEIRO ELETRICISTA

## 1.1.1.7.1 RIO BRANCO

1, Marco Antonio Pereira Dos Santos, 61.00 / 2, Ader Barbosa Derze, 60.00 / 3, Anselmo Luiz Dos Santos, 59.67 / 4, Neimar De Oliveira Dantas, 55.00 / 5, Paulo Emílio Lopes De Carvalho, 30.88 / 6, João Wallas Lima De Jesus, 25.00 / 7, Steffson Kayo Fontinele Do Nascimento, 25.00 / 8, Yuri Venâncio Mendonça, 23.06 / 9, João Daniel Penetra Cunha De Sá, 20.43.

## 1.1.1.8 ENGENHEIRO MECÂNICO

## 1.1.1.8.1 RIO BRANCO

1, George Dobré, 70.00 / 2, Ervandir José Gonçalves, 55.00 / 3, Elmar Batista Lima, 45.00 / 4, Iuri Frederico Jardim Dos Santos, 44.24 / 5, Rodolfo Nejur Damo De Araújo, 36.84.

## 1.1.1.9 ENGENHEIRO SANITARISTA

## 1.1.1.9.1 RIO BRANCO

1, Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly, 57.00 / 2, Wilma Furtado Nogueira, 25.00.

## 1.1.1.10 GEÓLOGO

## 1.1.1.10.1 RIO BRANCO

1, Patrícia Maia Rocha, 42.55 / 2, Diego Oliveira Lemos, 40.81.

## 1.1.1.11 GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## 1.1.1.11.1 CRUZEIRO DO SUL

1, Maria Irenilde Da Silva Paulino, 55.00 / 2, Marcelo De Macedo Lebre, 49.00 / 3, Francisco Valdecir Da Silva Simão, 36.90.

## 1.1.1.11.2 RIO BRANCO

1, Irlan De Albuquerque Lins, 67.33 / 2, Rafaela Maciel Ferreira, 55.66 / 3, Guilherme Ferreira Mendes Filho, 43.00 / 4, Lys Cibelle Vasconcellos Freitas, 40.00 / 5, Jocicleide Bessa Da Silva, 30.28.

## 1.1.1.12 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

## 1.1.1.12.1 RIO BRANCO

1, Daniel Francisco Da Silva, 59.50 / 2, Sergio Oliveira Machado, 53.50

/ 3, Antonia Fernandes Martins, 52.00 / 4, Magnus Marcello De Oliveira Martins Martins, 47.00 / 5, Antonio Jose Pereira Pontes, 46.00 / 6, Well-dem Derze Do Nascimento, 14.00.

#### 1.1.2 NÍVEL MÉDIO

##### 1.1.2.1 TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

###### 1.1.2.1.1 RIO BRANCO

1, Priscila Diógenes Leão, 84.00 / 2, Daniela Maria Da Silva Vale, 81.66 / 3, Lidiane Benicio De Oliveira, 78.00 / 4, Ana Veronica Ribeiro Dos Santos, 70.00 / 5, Carlos Alexandre Ribeiro De Oliveira, 65.52 / 6, Marcia Moraes Vieira, 64.92 / 7, Ricardo Araujo Da Silva, 63.30 / 8, Maria Cristiane Neris Da Silva Pua, 63.00 / 9, Clemilda Gomes De Oliveira, 60.35 / 10, Reginaldo Dantas Batista, 60.00 / 11, Vanessa Sabrina Felix Batista, 57.82 / 12, Marcia Menezes Andrade, 55.00 / 13, Maria Dulcione Ferreira Do Nascimento, 53.45.

#### 2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível médio e superior da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP, fica devidamente homologado nesta data pela Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas – SEOP.

Rio Branco/AC, 06 de julho de 2015.

Elineide Meireles Medeiros

Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

#### ESTADO DO ACRE

##### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

##### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO EDITAL SGA/SEOP Nº 008/2015, 06 DE JULHO DE 2015

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP, tornam público a 1ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos e assinatura de contrato do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais de nível superior e médio.

#### 1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação do Processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: nível, cargo, município, classificação, nome do candidato em ordem de pontuação e nota.

##### 1.1.1 NÍVEL SUPERIOR

###### 1.1.1.1 ADMINISTRADOR

###### 1.1.1.1.1 RIO BRANCO

1, Israele Vilela Santos Araújo, 74.00.

###### 1.1.1.2 ARQUEÓLOGO

###### 1.1.1.2.1 RIO BRANCO

1, Cliverson Gilvan Pessoa Da Silva, 64.00

###### 1.1.1.3 ARQUITETO

###### 1.1.1.3.1 RIO BRANCO

1, Danúbia Arruda Silva, 61.99 / 2, Sandra Maria Parlote Silva, 57.14 / 3, Anderson Amaro Lopes De Almeida, 55.99 / 4, Tamires Menezes De Moraes, 50.08 / 5, Rafaela Oliveira Do Vale, 48.41 / 6, Mauro Nakashima De Melo, 48.00.

###### 1.1.1.4 CONTADOR

###### 1.1.1.4.1 RIO BRANCO

1, Nádia Queiroz Dos Reis, 35.39.

###### 1.1.1.5 ENGENHEIRO CIVIL

###### 1.1.1.5.1 CRUZEIRO DO SUL

1, Rodrigo Gouvêa De Lima, 53.00.

###### 1.1.1.5.2 RIO BRANCO

1, George Henrique Moreira Bezerra, 70.00 / 2, Alan De Oliveira Ferraz, 69.00 / 3, José Ronaldo Melo De Oliveira, 63.00 / 4, Anderson Vidal De Lima, 61.29 / 5, Vinicius De Moraes Silva, 58.03 / 6, Tatiana Lima Ferreira, 56.76 / 7, Carlos Drumond Do Nascimento Moraes, 55.26 / 8, Clériston Teixeira Da Silva, 55.00 / 9, Robson Luiz Ferreira Rocha, 52.41 / 10, Thiego Lima De Souza, 51.90 / 11, Idelmar Moura De Sá, 51.00 / 12, Antonio Rodrigues Barbosa Neto, 49.31 / 13, Enrique Mateo Martinho, 48.00 / 14, Eduardo Queiroz Yarzon, 48.00 / 15, Kelly Lynn Torres Polary Sousa, 47.77 / 16, Luiz Carlos Ferraro Junior, 45.03.

###### 1.1.1.6 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

###### 1.1.1.6.1 RIO BRANCO

1, Erivan Nascimento Pereira, 34.67.

###### 1.1.1.7 ENGENHEIRO ELETRICISTA

###### 1.1.1.7.1 RIO BRANCO

1, Marco Antonio Pereira Dos Santos, 61.00 / 2, Ader Barbosa Derze, 60.00 / 3, Anselmo Luiz Dos Santos, 59.67 / 4, Neimar De Oliveira Dantas, 55.00 / 5, Paulo Emílio Lopes De Carvalho, 30.88.

###### 1.1.1.8 ENGENHEIRO MECÂNICO

###### 1.1.1.8.1 RIO BRANCO

1, George Dobré, 70.00.

###### 1.1.1.9 ENGENHEIRO SANITARISTA

###### 1.1.1.9.1 RIO BRANCO

1, Rodrigo Botelho Da Fonseca Accioly, 57.00 / 2, Wilma Furtado Nogueira, 25.00.

###### 1.1.1.10 GEÓLOGO

###### 1.1.1.10.1 RIO BRANCO

1, Patrícia Maia Rocha, 42.55.

###### 1.1.1.11 GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

###### 1.1.1.11.1 CRUZEIRO DO SUL

1, Maria Irenilde Da Silva Paulino, 55.00.

###### 1.1.1.11.2 RIO BRANCO

1, Irlan De Albuquerque Lins, 67.33 / 2, Rafaela Maciel Ferreira, 55.66.

###### 1.1.1.12 TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

###### 1.1.1.12.1 RIO BRANCO

1, Daniel Francisco Da Silva, 59.50 / 2, Sergio Oliveira Machado, 53.50 / 3, Antonia Fernandes Martins, 52.00 / 4, Magnus Marcello De Oliveira Martins Martins, 47.00.

#### 1.1.2 NÍVEL MÉDIO

##### 1.1.2.1 TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA

###### 1.1.2.1.1 RIO BRANCO

1, Priscila Diógenes Leão, 84.00 / 2, Daniela Maria Da Silva Vale, 81.66 / 3, Lidiane Benicio De Oliveira, 78.00 / 4, Ana Veronica Ribeiro Dos Santos, 70.00 / 5, Carlos Alexandre Ribeiro De Oliveira, 65.52 / 6, Marcia Moraes Vieira, 64.92.

#### 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 15 de julho de 2015, das 08h às 12h ou das 14h às 17h00min, aos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEOP	Travessa Mário Lobão, Galeria dos Padres, Sala nº 103 – Bairro Centro.
RIO BRANCO		Via Chico Mendes, nº 805 – Bairro Triângulo – 2º Distrito

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Carteira de Identidade (original) e 1 (uma) cópia;
- CPF (original) e 1 (uma) cópia;
- Título Eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio ou Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme requerido para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
- Registro no Conselho de Classe, se requerido para o cargo (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (uma) cópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos (original) e 1 (uma) cópia;
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros) (original) e 1 (uma) cópia;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração que não foi demitido a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.ac.gov.br>);
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil; e
- Atestado médico pré admissional que o considera apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

#### 3 DA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a assinatura do contrato, os candidatos, caso atendam aos requisitos definidos no subitem 2.2 deste Edital, deverão comparecer até o dia 15 de julho de 2015, aos endereços mencionados no subitem 2.1. Rio Branco/AC, 06 de julho de 2015.

Elineide Meireles Medeiros

Secretária de Estado da Gestão Administrativa, em exercício

Leonardo Neder de Faro Freire

Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024653-2/2014  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP 38/2014  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 AVISO DE ADESÃO 26/2014

PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, e a empresa J.R Assessoria.

REPRESENTANTES: Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho (Contratante) e Mirla Cristina Silva Cardoso da Mota (Contratada).

OBJETO: Aquisição de material expediente (ar condicionado), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa – SGA, conforme disposto no Termo de Referência de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Ar condicionado 12.000 Btu/H, com garantia de 12 meses.	UND	1	1.350,00	1.350,0
TOTAL					1.350,00

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco -Acre, 08 de junho de 2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO Nº 07/2015

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2014, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2014 - TRE/AC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA, torna público a sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 89/2014, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 48/2014, autorizado pelo Tribunal Regional Eleitoral, por meio do ofício OF. COMAP/TRE-AC/Nº 06/2015, de 22 de abril de 2015, e aceite pela Empresa S.L DE CASTRO, CNPJ Nº 08.629.283/0001-47, por meio de OFÍCIO Nº 025/2015/ESTXEROX datado de 26 de maio de 2015, visando utilização dos preços nela registrada para aquisição de material expediente, de acordo com o disposto na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	Encadernação PVC até 200 folhas	UNID.	400	R\$ 0,99	R\$ 396,00
04	Encadernação PVC de 201 até 400 folhas	UNID.	400	R\$ 1,98	R\$ 792,00
05	Plastificação pequena em polaseal	UNID.	240	R\$ 1,47	R\$ 352,80
06	Plastificação em polaseal, ofício ou A4	UNID.	240	R\$ 2,48	R\$ 595,20
07	Carimbo autoentintado 20	UNID.	280	R\$ 14,95	R\$ 4.186,00
8	Carimbo autoentintado 30	UNID.	220	R\$ 19,98	R\$ 4.395,60
09	Carimbo autoentintado 40	UNID.	220	R\$ 30,00	R\$ 6.600,00
10	Carimbo autoentintado 50	UNID.	220	R\$ 39,99	R\$ 8.797,80
11	Carimbo autoentintado redondo R24	UNID.	144	R\$ 31,00	R\$ 4.464,00
12	Carimbo autoentintado redondo R30	UNID.	144	R\$ 30,00	R\$ 4.320,00
13	Carimbo autoentintado oval R44	UNID.	144	R\$ 51,33	R\$ 7.391,52
14	Carimbo preço por linha	UNID.	600	R\$ 3,97	R\$ 2.382,00
15	Refil p/ carimbo autoentintado 20	UNID.	120	R\$ 13,95	R\$ 1.674,00
16	Refil p/ carimbo autoentintado 30	UNID.	120	R\$ 18,33	R\$ 2.199,60
17	Refil p/ carimbo autoentintado 40	UNID.	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
18	Refil p/ carimbo autoentintado 50	UNID.	120	R\$ 23,33	R\$ 2.799,60
19	Refil p/ carimbo autoentintado redondo R24	UNID.	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
20	Refil p/ carimbo autoentintado redondo R30	UNID.	80	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
21	Refil p/ carimbo autoentintado oval R44	UNID.	80	R\$ 26,67	R\$ 2.133,60
22	Abertura de porta comum	UNID.	50	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
24	Confecção de chave por segredo- porta, armário ou gaveta	UNID.	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
26	Cópia de chave simples - porta	UNID.	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
27	Cópia de chave simples - armário/gaveta	UNID.	35	R\$ 6,90	R\$ 241,50
30	Troca de segredo de cilindro de fechadura	UNID.	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
31	Cópia de documentos, em preto e branco, tamanho Ofício ou A4.	UNID.	100000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
32	Cópia de documentos, em colorido, tamanho Ofício ou A4.	UNID.	20000	R\$ 0,69	R\$ 13.800,00
TOTAL:					R\$ 92.130,22

## CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 022/2015 - CPL 01 – DERACRE

Objeto: contratação de empresa de engenharia destinada a executar serviços de abertura de ramais, com obras de artes correntes e obras de artes especiais, no município de Rio Branco - Acre, no PA Moreno Maia.

Fonte de Recursos: 100 (RP), 200 (Convênio INCRA 9.001/2014 – Chamamento Público 01/2014),

Retirada do Edital: 07/07/2015 à 05/08/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 11/08/2015 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa  
 CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 057/2015 - CEL 01 - SESP

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL 01 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços.

Objeto: Contratação de empresa que ministre curso prático de Piloto Privado de Helicóptero, ao Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER.

Fonte de Recursos: 200

Propostas: Serão recebidas até as 09h30min (Horário de Brasília) do dia 17 de julho de 2015, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 de julho de 2015, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2015.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior  
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2015 - CPL 01 –DEPASA  
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Madeira, de diversas espécies e bitolas, a serem usadas nos serviços de construção civil e reparos nas Estações de Tratamento de Água (ETA's) do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, no Município de Rio Branco e Interior do Estado do Acre.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios - OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas).

Retirada do Edital: 07/07/2015 à 16/07/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 17/07/2015 às 10h30min, conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2015.

ASS Aline Leoncini Souto  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 012/ 2015 - CEL 01 - SEAPROF

Objeto: Seleção de Consultor Individual (Pessoa Física) para atuar no suporte à Gestão Técnico-Administrativa da SEAPROF relacionadas às ações de Assistência Técnica Rural – ATER no âmbito do PROACRE, no COMPONENTE dos SUBPROJETOS PRODUTIVOS, área rural, Acordo de Empréstimo Nº 7625-BR.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 07/07/2015 à 13/07/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 14/07/2015 às 10h30min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS Nº 013/ 2015 - CEL 01 - SEAPROF

Objeto: Seleção de Consultor Individual para suporte à gestão técnico-administrativo, financeira e sistematização dos indicadores decorrentes da implementação dos subprojetos produtivos dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental Indígena – PGTI-Proacre, no âmbito da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Fonte de Recursos: 500 (BIRD).

Retirada do Edital: 07/07/2015 à 13/07/2015

Através do site [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 17h.

Data da Abertura: 14/07/2015 às 09h00min. Conforme preâmbulo no Edital. Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO N 376 /2015 - CPL 03 – SEMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.581 Pág. 31, no Diário Oficial da União Nº118 Pág.134 todos do dia 24/06/2015 e na Internet nos sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br) ou [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br), fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 17/07/2015 às 09h00min. Comunicamos ainda, que as datas da retiradas do edital serão os dias 07/07/2015 à 16/07/2015, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600.

Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2015.

ASS Anselmo de Miranda  
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2015 - CEL 01 - SEE

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL 01 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/07/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 11.583, Pág. 31, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº120 Pág. 161 e 162, no Jornal Página 20 e Jornal A Gazeta todos do dia 26/06/2015, e na Internet nos sites [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.acrecompra.acre.gov.br](http://www.acrecompra.acre.gov.br), [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse administrativo.

Rio Branco-AC, 06 de julho de 2015.

ASS Inaldo Vilela Dos Santos Junior  
CAR Pregoeiro

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2015 CPL 01 – DEPASA

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços Remanescentes da Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário dos Bairros Areal, Santa Inês e Mauri Sérgio, no Município

de Rio Branco – Acre, atendendo às necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, baseada no Parecer Técnico emitido pelo DEPASA, julgou e CLASSIFICOU a Proposta de preços da licitante: EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 759.826,53. Em seguida, a Comissão informou que atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para que à empresa inconformada com esta decisão, querendo, apresente suas razões de recurso e, não havendo recurso, o referido processo será encaminhado ao DEPASA para homologação e adjudicação, conforme disposto no art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, em nome da empresa EMOT SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

Rio Branco-AC, 03 de julho de 2015.

ASS José Guilherme Silva de Sousa  
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO

A Comissão Especial de Licitação 01 comunica aos participantes da SELEÇÃO DE CONSULTORES INDIVIDUAIS n.º 011/2015, cujo objeto é a Seleção de Consultor Individual para apoiar na realização da customização, treinamento e manutenção do Sistema de Planejamento, Gestão, Monitoramento e Avaliação de Programas e Projetos – SPGP, no âmbito do Programa de Inclusão Social e Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - PROACRE, conforme Acordo de Empréstimo nº 7625-BR - Processo CPL Nº 0013259-2/2015, que em conformidade com Parecer Técnico emitido pela Comissão Julgadora designada pela SEPLAN, resolve:

CLASSIFICAR os consultores, com a seguinte ordem e pontuação:

1º colocado – CARLOS FREDERICO DE OLIVAL VELOSO, com 85 (oitenta e cinco) pontos;

2º colocado – DANIEL PEREIRA ALVES, com 60 (sessenta) pontos;

3º colocado – ANTÔNIO ALVES FERREIRA FILHO, com 50 (cinquenta) pontos;

Rio Branco-AC, 03 de Julho de 2015.

ASS Thaísa Batista Monteiro  
CAR Presidente

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 034/2015 - CPL 02 – SEMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 02 torna público que fica suspenso o Pregão acima referido, marcado para o dia 08/07/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme Aviso de Retificação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.584 Pág.11 e 12, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 121, Pág. 171, todos do dia 29/06/2015, e nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 590344, por interesse Administrativo. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2015.

ASS Marisvelva Alves Bandeira  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SGA  
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N 047/2015 - CPL 04 - SESACRE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público que fica suspenso o Pregão acima mencionado, marcado para o dia 07/07/2015 às 09h30min (Horário de Brasília), conforme o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 11.531 Pág. 31, no Diário Oficial da União Seção 3 Nº 118 Pág. 134, no Jornal A Gazeta

e Página 20, todos do dia 24/06/2015, e na internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br; ou www.licitacao.ac.gov.br, www.licitacoes-e.com.br N.º da Licitação 589949. Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600. Por interesse Administrativo. Rio Branco-AC, 06 de Julho de 2015.

ASS Ana Maria Rodrigues da Costa  
CAR Pregoeira

Consta no Processo a via original devidamente assinada

## AUTARQUIAS

### ACREPREVIDÊNCIA

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO ACRE

PORTARIA Nº 870 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista que o Processo nº 0027167-5/2014 encontra-se regularmente instruído, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição, à servidora ABIGAIL VILELA DE MATOS, matrícula 125474-1, CPF 015.478.278-58, no cargo de Professora de Nível Superior - 30 horas, Classe II - Referência J, do Quadro de Pessoal do Estado da Secretaria de Educação e Esporte, nos termos do Art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Art. 97, da Lei Complementar Estadual nº 154, de 08 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José de Anchieta Batista  
Diretor-Presidente

### DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

#### EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº06.2015.016-B

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA e a licitante pessoa jurídica M. Z. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 483/2014-CPL 05

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Reagentes DPD e Comparador Colorimétrico, destinados a atender as necessidades dos Laboratórios de Controle de Qualidade de Água do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento - DEPASA, nos municípios de Rio Branco, Epitaciolândia e Cruzeiro do Sul – Acre.

VALOR: R\$ 159.600,00 (Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais).

ITEM	CARACTERÍSTICA	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT. [R\$]	VALOR TOTAL [R\$]
01	Reagente DPD em pastilhas de dissolução ultra rápida, para análise de Cloro Residual Livre. Caixa com 100 pastilhas.	Caixa	700	Lamotte	228,00	159.600,00
VALOR TOTAL [R\$]:						159.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 754.203.17.512.1112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; 754.203.17.512.1121.2906.0000 – Conservação e Manutenção dos Serviços de Saneamento do DEPASA RIO BRANCO; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – OGE) e 700 (Recursos Próprios das Indiretas - RPI). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 23.06.2015

ASSINAM: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e MIGUEL MANDU NETO, pela CONTRATADA.

## DERACRE

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.13.083D  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa CONSTRUTORA S. LTDA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato n. 5.13.083D até 30/09/2015, em cumprimento do disposto na CI nº 617/2015 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho da Coordenação de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.227/2015.  
DATA: 12 de maio de 2015.

ASSINAM: LEANDRO ANDRÉ KNORST, pela contratante e ANTONIO ASSEN MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 5.14.1121  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e o Senhor RIDISSON VILANOVA DA SILVA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a inserção de acréscimo financeiro na ordem de R\$ 6.319,53 (seis mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos) ao valor do Contrato nº 5.14.1121, em cumprimento do disposto na C.I. nº 534/2015 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.923/2015.  
DATA: 31 de março de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e RIDISSON VILANOVA DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.14.089H  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A S MELO LTDA, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato 6.14.089H, em cumprimento do disposto na C.I. n. 068/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação do Juruá e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 001.445/2015.  
DATA: 20 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.13.193A  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PLACIDA M. M. S CAMELI EPP, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 6.13.193A, em cumprimento do disposto na CI nº 031/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação do Juruá e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.717/2015.  
DATA: 17 de abril de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e PLACIDA MARIA MARIANO SAMPAIO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.14.058B  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa PLACIDA M. M. S CAMELI EPP, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 6.14.058B, em cumprimento do disposto na C.I. nº 030/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação do Juruá e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 000.716/2015.  
DATA: 06 de abril de 2015.

ASSINAM: OCÍRODO OLIVEIRA JÚNIOR, pela contratante e PLACIDA MARIA MARIANO SAMPAIO CAMELI, a contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.14.082A  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa F. O. OLIVEIRA SANTIAGO - ME, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo vigência do Contrato nº 6.14.082A até 31/08/2015, em cumprimento do disposto na C.I. n. 083/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que fazem parte integrante do processo administrativo nº 001.568/2015.  
DATA: 18 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e FRANCISCO OLAVO OLIVEIRA SANTIAGO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.14.083A  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa A. S. MELO LTDA - ME, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 03 (três) meses do Contrato nº 6.14.083A, em cumprimento do disposto na C.I. n. 075/2015 expedida pela Superintendência de Obras e Conservação do Juruá, Parecer da Procuradoria Jurídica e Despacho do Coordenador de Planejamento, que são parte integrante do processo administrativo nº 001.573/2015.  
DATA: 18 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e ANTÔNIO ASSEM MELO CAMELI, pela contratada.

ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA  
HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO Nº 6.14.089G  
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a empresa L. M. C. CAMELI, contratada.  
OBJETO: Constitui objeto deste termo de aditamento a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 6.14.089G, em cumprimento do disposto na CI nº 067/2015 expedida pelo Departamento de Estradas Vicinais e Ramais e Parecer da Procuradoria Jurídica, em conformidade com o processo administrativo nº 001.444/2015.  
DATA: 20 de maio de 2015.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pela contratante e LIANA MARIA DE CASTRO CAMELI, pela contratada.

## DETRAN

## PORTARIA Nº. 1463/2015

A Diretora Geral, em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº. 39/1993. CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº. 026/2015 do DETRAN/AC;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARIA IVANETE NUNES BORGES, Agente de Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias, no período de 06 de julho a 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de julho de 2015.

Publique-se

Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Diretora Geral em Exercício

## PORTARIA Nº. 1464/2015

A Diretora Geral, em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº. 39/1993. CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº. 021/2015 do DETRAN/AC;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JAIRO ALVES BATALHA, Agente de Autoridade de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, licença-prêmio pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, no período de 18 de agosto a 11 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de julho de 2015.

Publique-se

Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Diretora Geral em Exercício

## PORTARIA Nº. 1465/2015

A Diretora Geral, em Exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº. 39/1993. CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº. 020/2015 do DETRAN/AC;

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ARLEILSON SOMBRA DA COSTA, Técnico Administrativo do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, no período de 13 de julho a 10 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 03 de julho de 2015.

Publique-se

Cumpra-se.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

Diretora Geral em Exercício

## PORTARIA Nº 1466/2015

A Diretora Geral, em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições, etc.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Valdeci de Almeida Dantas, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender despesas de pequena monta com material de consumo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Programa de Trabalho 28620000 – Logística de Trânsito – Fonte 700.

Art. 2º O favorecido terá 10 (dez) dias, após o término do prazo de concessão, para a devida prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de julho de 2015.

ALANA CAROLINA L. MAIA ALBUQUERQUE

DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO

## PORTARIA Nº. 1470/2015

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, II, a, da Lei nº. 1.169, de 13 de dezembro de 1995;

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Diretora Administrativa e Financeira, ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, para responder, interinamente, pela Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no período de 06 a 10 de julho de 2015, durante a ausência do titular, sem prejuízo do cargo que ocupa atualmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de julho de 2015.

Gabinete da Diretoria Geral, em Rio Branco/AC, 06 de julho de 2015.

Publique-se.

Cumpra-se.

GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR

Diretor Geral

## IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR

GABINETE DO DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI E A EMPRESA PRINT SOLUTION IMPRESSÃO E PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA - ME.

CONTRATO/IDEP-DM/Nº. 054/2015

PROCESSO DE CARONA Nº 044/2015

MODALIDADE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão SRP 001/2015 FUNPEA – Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão gráfica de material acadêmico e administrativo e encadernação, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo de Carona nº. 044/2015.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	IMPRESSÃO GRÁFICA PRETO/BRANCO, TAMANHO A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	PÁGS	8.031.227	0,09	722.810,43
02	IMPRESSÃO GRÁFICA PRETO/BRANCO, EM FORMATO REVISTA, TAMANHO SUPER A3, COM FORMATO ABERTO 487 X 330 E FECHADO 243,5X165, COM DOBRA TIPO CANOA E GRAMPO DUPLO EM CADERNOS DE APROXIMADAMENTE 100 PÁGINAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 90 GRAMAS.	CADERNO	160.000	8,42	1.347.200,00

03	IMPRESSÃO GRÁFICA COLORIDA, TAMANHO A4.	PÁGINA	50.000	2,53	126.500,00
04	IMPRESSÃO GRÁFICA COLORIDA, TAMANHO A3.	PÁGINA	2.000	4,95	9.900,00
05	ENCADERNAÇÃO EM PVC, COM ESPIRAL, PARA ATÉ 200 FOLHAS.	PÁGINA	6.000	2,91	17.460,00
06	B A N N E R 80 X 120 CM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 360 DPI, GRAMATURA DA LONA DE 280 À 300G.	UNIDADE	2.500	59,60	149.000,00
VALOR TOTAL					2.372.870,40

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS  
CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ 2.372.870,40 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), seu preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente do objeto deste Contrato ocorrerá à conta dos recursos da Unidade Orçamentária: Profissionalização e Qualificação da Força Trabalhista Acriana 717.212.3193.0000 e 717.212.4136.0000; Elemento de Despesa: 30.90.39.00; Fonte de Recursos: 100 e 200 (CV).

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2015, podendo ser prorrogado conforme os termos da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO  
A Fiscalização e Gestão do contrato se dão por meio da função implícita dos funcionários públicos, sendo a Gestão deste instrumento instituída ao senhor José Antonio da Costa Junior, inscrito na matrícula 9306404-2, tendo como suplente o senhor Jair Moura de Souza, inscrito na matrícula 18627-1/2, e a Fiscalização a ser realizada por meio da senhora Maria José de Lima Bezerra, inscrita na matrícula 171050-1, tendo como suplente o senhor Dacicleudo Santos da Silva, inscrita no matrícula 9358005-1.

Parágrafo Único

Compete ao servidor designado como gestor do contrato, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência, e ao fiscal cabe a fiscalização da execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 03 de julho de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pelo CONTRATANTE  
Márcio da Silveira Cavalcante – Pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI  
GABINETE DA DIRETORA – PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015

PROCESSO Nº. 0026576-8/2014

PREGÃO SRP Nº. 843/2014 - CPL 02

VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO

Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de atividade turística a ser realizada como prática para atender os educandos e equipe técnica do curso Técnico em Guia de Turismo, nos municípios de Rio Branco, Porto Acre, Xapuri, Brasília, Assis Brasil e retorno a Cruzeiro do Sul, para atender as necessidades do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional Dom Moacyr Grechi – IDM.

DO LOCAL E DATA: Rio Branco, 11 de maio de 2015.

ASSINAM: Maria Rita Paro de Lima – Pela Contratada  
Maria Saionara Soares Damasceno – Pela Contratante

ANEXO ÚNICO - ENCARTE I

1. EMPRESA: M. SAIONARA SOARES DAMASCENO – ME.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA AO SERINGAL BOM DESTINO COM DURAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE RIO BRANCO EM FRENTE AO CEP CAMPOS PEREIRA COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, SAÍDA ÀS 8H DA MANHÃ E RETORNO A RIO BRANCO NO DIA SEGUINTE APÓS O ALMOÇO. (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE);</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE.</p> <p>VISITA AOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DE PORTO ACRE: 1. SALA DE MEMÓRIA 2. IGREJA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. 3. SÍTIO HISTÓRICO E AMBIENTAL SERINGAL BOM DESTINO.</p> <p>- TRANSPORTE FLUVIAL PARA 33 PESSOAS SAINDO DO PORTO COM PERNOITE NO SERINGAL BOM DESTINO.</p> <p>- HOSPEDAGEM: UMA DIÁRIA POR PESSOA NO SERINGAL BOM DESTINO DISTRIBUÍDOS EM CHALÉS, CONFORME O SEXO DOS HOSPEDES. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA HOSPEDAGEM.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO E JANTAR NO PRIMEIRO DIA E NO SEGUNDO DIA CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇO. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDO EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>* A Pousada DEVERÁ PROPORCIONAR ATIVIDADES DE CAMINHADA NA TRILHA AMBIENTAL;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 19.939,00	R\$ 19.939,00

02	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA AO MUNICÍPIO DE XAPURI COM DURAÇÃO DE 02 (DOIS) DIAS.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE RIO BRANCO EM FRENTE AO CEP CAMPOS PEREIRA COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE XAPURI, SAÍDA ÀS 6H DA MANHÃ E RETORNO A RIO BRANCO NO DIA SEGUINTE APÓS O ALMOÇO (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE); VISITA A FÁBRICA DE PRESERVATIVOS, CASA DE CHICO MENDES, FUNDAÇÃO CHICO MENDES, MUSEU DE XAPURI, TRILHA DA SERINGA, TRILHA DA COROA, SERINGAL CACHOEIRA ONDE FICARÃO HOSPEDADOS;</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE. CAFÉ DA MANHÃ PARA 33 PESSOAS NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA</p> <p>- HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS A SEREM OFERECIDAS NA POUSADA DO SERINGAL CACHOEIRA:</p> <p>- HOSPEDAGEM: UMA DIÁRIA POR PESSOA NO SERINGAL CACHOEIRA DISTRIBUÍDOS EM CHALÉS, CONFORME O SEXO DOS HOSPEDES. A POUSADA DEVERÁ PROPORCIONAR ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CAMINHADA E ARBORISMO NA TRILHA AMBIENTAL. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA HOSPEDAGEM.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO E JANTAR PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PESSOAS NO PRIMEIRO DIA E NO SEGUNDO DIA SOMENTE ALMOÇO. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 20.355,00	R\$ 20.355,00
03	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL COM DURAÇÃO DE 04 (QUATRO) DIAS. ROTEIRO:</p> <p>* 1º DIA: SAÍDA DE RIO BRANCO ÀS 6H DA MANHÃ COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL COM PARADA DE 4H EM TARAUCÁ PARA REALIZAR CITY TOUR NO MUNICÍPIO CONHECENDO OS POTENCIAIS E ATRATIVOS TURÍSTICOS E ALMOÇANDO EM TARAUCÁ ÀS 12H, SEGUIR VIAGEM PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ÀS 13H, CHEGANDO ÀS 16H, REALIZAR UMA CAMINHADA NO CENTRO DA CIDADE FECHANDO O DIA COM O JANTAR. * 2º DIA: MANHÃ: REALIZAR UM CITY TOUR SAINDO DO HOTEL - COM UM GUIA LOCAL, APRESENTANDO OS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO A CATEDRAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, SEMINÁRIO DIOCESANO, ESCADARIA DA GLÓRIA, A 1ª ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS DO JURUÁ, FÓRUM DA COMARCA DO JURUÁ- CENTRO, INSTITUTO SANTA TEREZINHA. * 2º DIA: TARDE: VISITA TÉCNICA E GUIADA AOS ATRATIVOS: TEATRO NÁUAS, AEROPORTO, IGARAPÉ PRETO, BALNEÁRIO DA ANTÁRTICA, ALDEIA PUYNAWA TÉRMINO DO DIA. * 3º DIA: MANHÃ: RIO MOA, MEMORIAL JOSÉ AUGUSTO E O MUSEU DE CRUZEIRO DO SUL, CEFLOA. * 4º DIA: MANHÃ: SAINDO DE CRUZEIRO DO SUL, ÀS 7H DA MANHÃ COM PARADA PARA ALMOÇO, CHEGADA PREVISTA EM RIO BRANCO COM PREVISÃO ÀS 17H. SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE.</p> <p>- HOSPEDAGEM: 3 (TRÊS) DIÁRIAS POR PESSOA EM APARTAMENTO DUPLO OU INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, BANHEIRO COM ÁGUA QUENTE E FRIA, TV E COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO, NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL. APARTAMENTOS DISTRIBUÍDOS CONFORME SEXO. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: 66 ALMOÇO EM CRUZEIRO DO SUL (2 DIAS), 99 JANTAR EM CRUZEIRO DO SUL (4 NOITES), 33 ALMOÇO EM TARAUCÁ (1 DIA), 33 ALMOÇO EM FEIJÓ (1 DIA). A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDO EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML; OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 26.706,00	R\$ 26.706,00
VALOR TOTAL (LOTE I)					R\$ 67.000,00

LOTE II					
01	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA DE CRUZEIRO DO SUL A RIO BRANCO.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL EM FRENTE AO CEP CEFLORA COM DESTINO A RIO BRANCO, SAÍDA ÀS 6H DA MANHÃ COM PARADA EM TARAUACÁ, APROXIMADAMENTE AS 10.00H, PARA ALMOÇO, PREVISÃO DE CHEGADA AS 18.00H EM RIO BRANCO. (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE);</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE.</p> <p>VISITA AOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DE RIO BRANCO: (MANHÃ) 1. PARQUE DA MATERNIDADE 2. PALÁCIO RIO BRANCO. 3. MUSEU DA BORRACHA 4. MEMORIAL DOS AUTONOMISTAS. 5. MERCADO VELHO E CALÇADÃO DA GAMELEIRA. (TARDE) HORTO FLORESTAL PARQUE DA MATERNIDADE E PARQUE CAPITAO CIRÍACO.</p> <p>- HOSPEDAGEM: DUAS DIÁRIAS POR PESSOA EM RIO BRANCO, CONFORME SEXO DOS HOSPEDES. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA HOSPEDAGEM.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO E JANTAR NO PRIMEIRO DIA, NO SEGUNDO DIA. ALMOÇO E JANTAR E NO TERCEIRO DIA JANTAR REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDO EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 39.109,00	R\$ 39.109,00
02	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA DE RIO BRANCO A PORTO ACRE.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE RIO BRANCO COM DESTINO AO MUNICÍPIO PORTO ACRE, SAÍDA ÀS 7.30H DA MANHÃ E RETORNO A RIO BRANCO AS 18.00H. (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE);</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE.</p> <p>VISITA AOS PRINCIPAIS PONTOS TURÍSTICOS DE PORTO ACRE: 1. SALA DE MEMÓRIA, 2. IGREJA DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, 3. SÍTIO HISTÓRICO E 4. AMBIENTAL SERINGAL BOM DESTINO.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO, REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDO EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 23.687,00	R\$ 23.687,00
03	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA AO MUNICÍPIO DE XAPURI COM DURAÇÃO DE 12H.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE RIO BRANCO EM FRENTE AO HOTEL COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE XAPURI, SAÍDA ÀS 6H DA MANHÃ (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE); VISITAS 1. FÁBRICA DE PRESERVATIVOS, 2. CASA DE CHICO MENDES, 3. FUNDAÇÃO CHICO MENDES, 4. MUSEU DE XAPURI, 5. TRILHA DA SERINGA, 6. TRILHA DA COROA, 7. SERINGAL CACHOEIRA ONDE FICARÃO HOSPEDADOS;</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE. CAFÉ DA MANHÃ PARA 33 PESSOAS NO MUNICÍPIO DE CAPIXABA</p> <p>- HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS A SEREM OFERECIDAS NA POUSADA DO SERINGAL CACHOEIRA:</p> <p>- HOSPEDAGEM: UMA DIÁRIA POR PESSOA NO SERINGAL CACHOEIRA DISTRIBUÍDOS EM CHALÉS, CONFORME O SEXO DOS HOSPEDES. A POUSADA DEVERÁ PROPORCIONAR ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTIVAS; ATIVIDADES DE CAMINHADA E ARBORISMO NA TRILHA AMBIENTAL. CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO NA HOSPEDAGEM.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO E JANTAR PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PESSOAS NO PRIMEIRO DIA E NO SEGUNDO DIA SOMENTE ALMOÇO. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 24.286,00	R\$ 24.286,00

04	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA TRECHO DE XAPURI A BRASILEIA.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DO SERINGAL CACHOEIRA AS 13.00H COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE BRASILEIA, (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE); VISITA EM BRASILEIA: 1.CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS, 2.MIRANTE DO RIO ACRE, 3. PONTE BINACIONAL WILSON RIBEIRO, 4. RESERVA EXTRATIVISTA CHICO MENDES, 5. ZONA FRANCA DE COBIJA.</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE. CAFÉ DA MANHÃ PARA 33 PESSOAS</p> <p>- HOSPEDAGEM: UMA DIÁRIA POR PESSOA BRASILEIA, CONFORME O SEXO DOS HOSPEDES. CAFE DA MANHÃ INCLUSO NA HOSPEDAGEM</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: JANTAR PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PESSOAS NO PRIMEIRO DIA E NO SEGUNDO DIA O ALMOÇO, A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 25.436,00	R\$ 25.436,00
05	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA TRECHO DE BRASILEIA A ASSIS BRASIL.</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE BRASILEIA AS 13.00H COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE); VISITA TURÍSTICAS EM ASSIS BRASIL: 1. MONUMENTOS DE INTEGRAÇÃO. 2. PONTE BRASIL PERU, 3. ALFANDEGAS EM ASSIS BRASIL PARA CONHECER OS TRAMITES DE ENTRADA E SAIDA DE TURISTAS E PROCEDIMENTOS.</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE. CAFÉ DA MANHÃ PARA 33 PESSOAS</p> <p>- HOSPEDAGEM: UMA DIÁRIA POR PESSOA EM ASSIS BRASIL, CONFORME O SEXO DOS HOSPEDES. CAFE DA MANHÃ INCLUSO NA HOSPEDAGEM</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: JANTAR PARA 33 (TRINTA E TRÊS) PESSOAS, EM ASSIS BRASIL. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 26.170,00	R\$ 26.170,00
06	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA TRECHO DE ASSIS BRASIL A RIO BRANCO</p> <p>- ROTEIRO: SAÍDA DE ASSIS BRASIL AS 6.00HL COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE);</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE.</p> <p>- ALIMENTAÇÃO: ALMOÇO PARA 33 (TRINTA E TRÊS) EM BRASILEIA. E JANTAR EM RIO BRANCO A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDA EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 26.918,00	R\$ 26.918,00
07	<p>PASSEIO MONITORADO COMO PRÁTICA TURÍSTICA DE RETORNO AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL</p> <p>ROTEIRO: SAÍDA DE RIO BRANCO ÀS 6H DA MANHÃ COM DESTINO AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL COM PARADA DE 4H EM TARAUACÁ PARA ALMOÇO, SEGUIR VIAGEM PARA O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL COM PREVISÃO DE CHEGADA ÀS 18H, (AS DATAS SERÃO INFORMADAS PELA CONTRATANTE);</p> <p>SERVIÇOS INCLUSOS:</p> <p>- ÔNIBUS COM CONDUTOR: ÔNIBUS NOVOS OU COM FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010, ACOMODAÇÕES PARA 40(QUARENTA) PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, MICROFONE, TV, DVD, DENTRO DAS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRAFEGABILIDADE. A REFEIÇÃO DEVERÁ SER SERVIDO EM SISTEMA "SELF SERVICE" COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 900G POR PESSOA, ACOMPANHADO DE SUCO OU REFRIGERANTE DE 300ML;</p> <p>OBS.: TODAS AS TAXAS, SERVIÇOS E COMBUSTÍVEL DEVERÃO SER POR CONTA DA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ OFERECER SEGURO DE VIAGEM AOS EDUCANDOS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 34.394,00	R\$ 34.394,00
VALOR TOTAL (LOTE II)					R\$ 200.000,00
VALOR GERAL (LOTE I + II)					R\$ 267.000,00

## IMAC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE - IMAC

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 080/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.0287/2011

PARTES: Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a Empresa  
PROTEGE S/A PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo alterar Cláusula  
Quinta do Contrato Nº.080/2011, de 26 de maio de 2011, que passa a  
vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 1 (um) mês,  
contados a partir de 27/05/2015 à 27/07/2015. "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas  
no contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo.

DATA E LOCAL DA ASSINATURA: 19/05/2015 - Rio Branco/AC.

ASSINAM: Sr. Pedro Luís Longo, pelo CONTRATANTE e Sr. Marcelo  
Baptista de Oliveira pela CONTRATADA.

## IMC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2015

PROCESSO/IMC Nº 068/2015

PARTES: INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE  
SERVIÇOS AMBIENTAIS - IMC E ASSOCIAÇÃO S.O.S. AMAZÔNIA.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto desenvolver capacidades téc-  
nicas, diagnósticos e mecanismos de informações ao atores-chaves do SISA.  
DO VALOR: O valor total do presente convênio é de R\$ 708.140,00  
(setecentos e oito mil cento e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho:  
761.215.185.411.104.1820-0000 – Incentivos a Serviços Ambientais  
– Elemento de Despesa: 33.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica) – Fonte 200 – Convênio SEDENS/KfW: Meta 1.4; SE-  
DENS/IMC: Meta: 2; Etapa 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá sua  
vigência iniciada com a assinatura do instrumento e seu encerramento  
se dará em 31.12.2016.

DATA E LOCAL: 08.06.2015 – Rio Branco/AC.

ASSINAM: Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros, pelo CONCE-  
DENTE e Maria do Carmo Ferreira da Cunha,  
pela CONVENIENTE.

## ISE

ESTADO DO ACRE  
INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

PORTARIA Nº 213 DE 06 DE JULHO 2015

O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições  
legais que lhe conferem o Decreto Nº 044 de 02 de janeiro de 2015,  
RESOLVE:

Art.1º - Designar o Senhor Antonio de Souza Azevedo, para assumir as  
funções de Diretor-Presidente Interino do Instituto Socioeducativo do  
Acre, no período de 07/07/2015 a 12/07/2015.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rafael Almeida de Sousa  
Presidente do ISE/AC

## JUCEAC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

PARECER/PROCURADORIA/JUCEAC Nº 04/2015

PROCESSO JUCEAC Nº 15/011360-9

INTERESSADO: PRESIDENTE DA JUCEAC

ASSUNTO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
DA EMPRESA MASTER SAT LTDA

Trata-se de Processo nº 15/011360-9, referente ao arquivamento de Instru-  
mento Particular de Alteração do Contrato Social da Empresa Master Sat  
LTDA, inscrita sob o NIRE 1220005892-4, em virtude da venda e transfe-  
rência de quotas do capital e alteração da sede do estabelecimento.

Considerando Ofício nº 089/GSC, da Segunda Vara Civil, Privativa de  
Falências e Concordatas, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,  
comunicando a decretação de falência da empresa Master Sat LTDA;

Considerando que o inciso II, do artigo 116 da Lei nº 11.101, de  
09.02.2005 (Lei de Falência), preceitua que a decretação de falência  
suspende o exercício do direito de retirada ou de recebimento do valor  
das quotas ou ações, por parte dos sócios da sociedade falida;

Considerando, ainda, o impedimento de arquivar documentos que não  
estejam em conformidade com as prescrições legais, nos termos es-  
tabelecidos pelo artigo 53 do Decreto Lei nº 1.800, de 30.01.96, que  
regulamenta a Lei nº 8.934/94 – Lei de Registro Público.

Recomendo a anulação do ato de arquivamento do Instrumento Particu-  
lar de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Empresa Master  
Sat LTDA, em obediência aos preceitos legais acerca da matéria e o  
consequente indeferimento do pedido de arquivamento.

Ressalta-se que as partes interessadas deverão ser notificadas do con-  
teúdo do presente Despacho, devendo-se dar ampla publicidade dos  
fatos aos órgãos fiscalizadores do registro de empresas.

Rio Branco, 18 de junho de 2015.

Flaviana Paiva da Silva - Procuradora Jurídica da Junta Comercial do  
Estado do Acre

DESPACHO

Em atenção ao PARECER/PROCURADORIA/JUCEAC/Nº04/2015,  
anexo, fica nulo o ato praticado no processo nº 15/011360-9, alteração  
contratual, decisão singular, prolatada em 08-06-2015, sob a denomi-  
nação social MASTER SAT LTDA, NIRE Nº 122 0005892-4, CNPJ Nº  
01.968.757/0001-36.

Em ato contínuo que seja informado a parte da decisão, bem como os  
órgãos fiscalizadores, dando ampla publicidade do fato através da pu-  
blicação no Diário Oficial do Estado do Acre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-Ac, 18 de junho de 2015

Leandro Domingos Teixeira Pinto - Presidente da Junta Comercial do  
Estado do Acre

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC

Errata do Extrato de Termo de Adesão posterior a Ata de Registro de  
Preços, oriunda do SRP nº 035/2014 - MP/AC.

Contratante: Junta Comercial do Estado do Acre – JUCEAC

Contratada: Empresa: L. F. de Lima Silva-Me

Objeto: aquisição de equipamentos de informática.

Onde se lê: valor total de R\$ 1.237,62 (hum mil, duzentos e trinta e sete  
reais e sessenta e dois centavos).

Leia-se: Valor total de R\$ 1.221,22 (hum mil, duzentos e vinte e um reais  
e vinte e dois centavos).

Matéria veiculada na edição do D.O.E Nº 11.586 de 01/07/2015, pág. 22.

Leandro Domingos Teixeira Pinto - Diretor Presidente da JUCEAC

## FUNDAÇÕES PÚBLICAS

## FESPAC

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (FESPAC) Nº  
003/2015

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2015, referente ao Pregão SRP  
nº 002/2015, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre - TCE.

A ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO DO ACRE- FESPAC torna públi-  
co a sua adesão à Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão SRP

nº. 002/2015, gerenciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre  
- TCE, autorizada a Adesão por meio do Ofício Nº073/2015/DAF/TCE,

datado de 18 de junho de 2015, oriundo da Diretoria Administrativa e  
Financeira e aceite pela Empresa Farhat & Farhat Ltda., CNPJ sob nº

06.057.934/000146, por meio de expediente datado de 29 de junho de  
2015, visando à utilização dos preços nela registrados que tem por ob-  
jeto o fornecimento de material de consumo – combustível (gasolina

tipo "C", diesel comum e diesel S10, para atender as necessidades da  
Escola do Servidor Público do Acre – FESPAC.

Os recursos para o pagamento estão previstos no Programa de Trabalho: 041.281.122.4081.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; 041.281.122.3043.0000 – Capacitação dos Servidores Públicos; 041.281.122.3045.0000 – Formação dos Servidores Públicos; 041.281.122.3044.0000 – Comunicação e Difusão de Informações e Conhecimentos; Natureza da Despesa: 33.90.30.00 e Fontes de Recurso: 100 (RP) – 700 (RPI) – 200 (Convênio).

### FUNDHACRE

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 60/2015 DO PREGÃO SRP N. 1485/2013 DA ATA Nº 025/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADA: A. M. SHAFER - ME.

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2015, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação do Saldo do item 16 do PREGÃO SRP 1485/2013 da Ata nº 025/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme planilha anexa aos autos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R\$ 1.516,80 (mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

DATA DO CONTRATO: 16/03/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Naudécio Cordeiro Bessa.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 79/2015 DO PREGÃO SRP N. 1554/2013 DA ATA Nº 042/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADA: A. ALAB DE OLIVEIRA - ME

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2015, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrato de saldo do item 109 do PREGÃO SRP 1554/2013 da Ata nº 042/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme planilha anexa aos autos

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R\$ 68.34000 (Sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

DATA DO CONTRATO: 08/05/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Valdemir de Oliveira Lima.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 82/2015 DO PREGÃO SRP N. 1554/2013 DA ATA Nº 042/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADA: E. NOMINATO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME.

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2015, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrato de dos itens 13, 15, 16, 30, 37, 40, 47, 60 e 65 do PREGÃO SRP 1554/2013 da Ata nº 042/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme planilha anexa aos autos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R\$ 98.620,84 (Noventa e oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Re-

curso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.  
DATA DO CONTRATO: 08/05/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Reinaldo Rodrigues de Freire.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 84/2015 DO PREGÃO SRP N. 1554/2013 DA ATA Nº 042/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADA: FREIRE & FREIRE LTDA - ME.

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2015, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrato de saldo dos itens 79, 80, 85, 93, 96, 99, 102 e 103 do PREGÃO SRP 1554/2013 da Ata nº 042/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme planilha anexa aos autos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R\$ 113.284,16 (Cento e treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

DATA DO CONTRATO: 08/05/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Gilberto Rodrigues Freire.

EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N. 85/2015 DO PREGÃO SRP N. 1554/2013 DA ATA Nº 042/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DO ACRE  
CONTRATADA: F. F DE MEDEIROS - ME.

VIGÊNCIA: A vigência contratual extinguir-se-á no dia 31/12/2015, ou quando consumido o saldo deste contrato.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contrato de saldo dos itens 4, 10, 22, 31, 32, 33, 34, 42, 43, 57, 59, 64, 68 e 114 do PREGÃO SRP 1554/2013 da Ata nº 042/2014, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, conforme planilha anexa aos autos.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato de saldo é de R\$ 27.392,13 (Vinte e sete mil trezentos e noventa e dois reais e treze centavos). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8666/93 ou a redução de preços praticados no mercado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000 e Fonte de Recurso: 100-RP e 400 SUS - Repassador SESACRE.

DATA DO CONTRATO: 08/05/2015.

ASSINAM: Juliana Quinteiro pela CONTRATANTE e o Senhor Francisco Fontenele de Medeiros.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar do Estado do Acre – FUNDHACRE  
CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Manutenção Corretiva para Aparelho de Raio-x convencional, Modelo: Radiotex nº de serie 0462R2409, SHIMADZU, a fim de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.

VALOR:

O Contrato terá o valor global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 721.302.4137.0000, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 400 - SUS e 100 - RP

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em conta bancária, de acordo com o cadastro de credores da empresa junto a SEFAZ até o 30º (trigésimo) dia após a execução do serviço e que for atestado pelo servidor responsável mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência contratual dar-se-á pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DO CONTRATO: 23/06/2015

ASSINAM: Juliana Quinteiro, pela CONTRATANTE e o Senhor AKIHIKO KATO, pela Contratada.

**FUNTAC**

PORTARIA Nº. 163 DE 03 DE JULHO DE 2015

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE - FUNTAC, no uso legal de suas funções e de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº. 1.274 de 10 de Fevereiro de 2015, publicado no D.O.E nº. 11.497 de 12 de fevereiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 015/2015, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, e a Empresa BRAUMAR LTDA. - EPP, Processo 0007687-1/2015, que tem por objeto o fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros insumos, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE: GESTOR: Alriberto Dourado Ferreira, matrícula 920176-9;

FISCAL: José Leite Gomes, matrícula 274437-1;

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DIRLEI BERSCH

Diretora Presidente

**EMPRESAS PÚBLICAS****EMATER**

EXTRATO DO CONTRATO EMATER

CONTRATO Nº 017/2015

CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO EMATER Nº 0009957-3/2015

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre – EMATER ACRE e a empresa AUTO POSTO ACRELÂNDIA - EPP.

OBJETO: Fornecimento de gasolina comum e óleo diesel, para atender as necessidades da EMATER no município de Acrelândia/AC.

PROGRAMA DE TRABALHO: 753.402.2793.0000 (Fortalecimento de Manutenção da Assistência Técnica e Extensão Rural).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.01.00 (Material de Consumo).

FONTE DE RECURSO: 700 (RPI)

NOTA DE EMPENHO: 7534020318/2015.

VALOR: R\$ 15.998,39 (Quinze mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

LOCAL: Município de Acrelândia/AC.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, período de 17.06.2015 até 31.12.2015.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2015.

Assinam: CONTRATANTE – Idésio Luis Franke (EMATER) e pela CONTRATADA, Eudalino Nogueira Santos, (AUTO POSTO ACRELÂNDIA - EPP).

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 352/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do OFÍCIO nº 014/2015 – IPJC-CZS, da 1ª Promotoria Criminal de Cruzeiro do Sul,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora JOSIE JALLES DIOGENES LEMOS, do quadro de pessoal efetivo da Instituição, função comissionada, Nível FC-MP-03, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 550/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo SAJ/MPAC nº 02.2015.00001972-5),

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a servidora MÔNICA CARVALHO FABRINO do cargo em comissão de Assessora Técnico-Jurídica, lotada na Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 581/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Ofício-Circular nº 012/2015-CPE/CNMP, da Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Assessora de Comunicação MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CAMELO MARQUES e a servidora GLEICE KELLE SOUZA DE ALMEIDA para participarem do evento "MULTIPLICANDO A ESTRATÉGIA: COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO", que será realizado nos dias 25 e 26 de junho de 2015, em Salvador, autorizando a Diretoria de Finanças efetuar o pagamento das respectivas diárias.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 614/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC nº 2142/2015, da Diretora de Planejamento Antônia Francisca de Oliveira,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento da servidora VANGELA MARIA LIMA DO NASCIMENTO ao município de Brasília, no dia 20 de junho de 2015, como facilitadora da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ALTO ACRE e colaboradora na elaboração do PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE referente ao período quinzenal de 2015/2021.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto

Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO ACRE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 622/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:  
NOMEAR a servidora PAULA AUGUSTA DE BARROS ONETY para exercer o cargo de Assessor Ministerial junto à Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica, a partir do dia 01 de julho de 2015, revogando-

-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 627/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ADAILTON JOSÉ SILVA DE MORAES para responder pela Chefia da Divisão de Pesquisa e Inovação Tecnológica, no período de 29 de junho a 01 de agosto de 2015 e enquanto durar o afastamento do titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 629/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR o Promotor de Justiça ALMIR FERNANDES BRANCO para participar do PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DAS DROGAS E RECONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESPEITO AO MEIO AMBIENTE, desenvolvido pela Secretaria Estadual de Educação – Núcleo de Educação de Tarauacá.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 642/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC Nº 2244/2015, do Promotor de Justiça Fernando Régis Cembranel, RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento da respectiva diária referente ao deslocamento do Promotor de Justiça FERNANDO RÉGIS CEMBRANEL ao município de Branco, no dia 24 de abril de 2015, para participar da 5ª REUNIÃO DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO. GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 653/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Protocolo E-MPAC nº 2090/2015, do Núcleo de Atendimento Técnico Especializado - NAT,

RESOLVE:

AUTORIZAR a Diretoria de Finanças a efetuar o pagamento das respectivas diárias referentes ao deslocamento dos servidores ARTHUR CEZAR PINHEIRO LEITE, COSME ALVES SERRA e WAGNER DE MOURA FRANCISCO ao município de Manoel Urbano, no período de 03 a 05 de novembro de 2014, para realizarem diligências solicitadas pelo Promotor de Justiça Flávio Bussab Della Libera.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 656/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Requerimento (Protocolo SAJ/MPAC nº 02.2015.00002375-1), RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor RENATO MODESTO DA COSTA do cargo em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, lotado na Promotoria de Justiça de Sena Madureira, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 657/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Promotor de Justiça FRANCISCO JOSÉ MAIA GUEDES do cargo de Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, a partir do dia 03 de julho de 2015.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 669/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

LOTAR a servidora BRUNA OLIVEIRA DA SILVA no Centro Especializado de Saúde, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 671/2015

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do MPE/PDPPFEIS/OF. Nº 220/2015/PPA-TRIMPU, da Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, a servidora FABIANNY DIANY DE ARAÚJO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessora Técnico-Jurídica, lotada na Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Patrimônio Público, Fiscalização das Fundações e Entidades de Interesse Social, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 672/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que conta do MPE/16ª PCrim/OF. Nº 0018/2015/16PJCR/CAP, da 16ª Promotoria de Justiça Criminal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, a pedido, o servidor ÁLVARO LUCAS DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, lotado na 16ª Promotoria de Justiça Criminal, a partir desta data.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos três dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 676/2015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais CARLOS ROBERTO DA SILVA MAIA para responder pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, Cidadania e Educação, a partir desta data e enquanto durar o afastamento da titular.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, em Rio Branco, aos seis dias do mês de julho de dois mil e quinze.

Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto  
Procurador-Geral de Justiça

**MUNICIPALIDADE****CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO****PORTARIA Nº 235/2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Nomear para o Cargo de Diretor Financeiro (CC-5), desta Casa Legislativa, o Senhor José Gilvan Leitão Galvão, a partir de 06 de Julho do ano em Curso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 06 de Julho de 2015.

Artemio Lima da Costa  
Presidente

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº06, DE 03 DE JULHO DE 2015**

"Dispõe sobre o dia de homenagem ao doador de sangue".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução

**Legislativa:**

Art. 1º. No mês de dezembro de cada ano, a Câmara Municipal, em sessão solene, homenageará as dez pessoas que mais doaram sangue no Município de Rio Branco durante o exercício.

Art. 2º. Para fins do que estabelece o art. 1º, a Câmara Municipal solicitará informações junto ao Hemoacre.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 03 de julho de 2015.

ARTÊMIO COSTA

Presidente  
ROSE COSTA  
1ª Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD****PORTARIA Nº 08/2015**

"Dispõe sobre a concessão de trinta dias férias à Senhora MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, servidora do quadro permanente da Câmara Municipal de Senador Guiomard."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Guiomard, representada neste ato pelo seu Presidente, vereador Pedro Mendes da Silva, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Brasileira, Lei Orgânica do Município de Senador Guiomard e Regimento Interno desta Câmara Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora MARIA DO CARMO LOPES DA SILVA, Auxiliar Legislativo I, Grupo II, Nível IV, desta Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a iniciar-se no dia 06 de julho de 2015 e termino no dia 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Senador Guiomard/Acre.-

Em 03 de julho de 2015.

Pedro Mendes da Silva  
Presidente

**BUJARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA ASINHAS DA FLORESTANIA, EM ÁREAS RURAIS DE DIFÍCIL ACESSO Nº. 03/2015

A Secretaria Municipal de Educação de Bujari torna público, a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo simplificado para contratação temporária de bolsistas que atuarão na educação infantil – Programa Asinhas da Florestania, em áreas rurais de difícil acesso.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.

1.2- O processo de que trata este edital se destina a selecionar candidatos para provimento temporário do cargo de bolsista, conforme as vagas constantes no Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo, visando suprir carências de natureza temporária, de excepcional interesse da Rede Municipal de Ensino para atender à Educação Infantil nas áreas rurais de difícil acesso.

1.3- Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais entre, comunidades e turnos de trabalho, objeto deste edital ou ainda cancelamento da bolsa, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços.

1.4- Em caso de desistência, será chamado para ocupar o cargo o próximo da lista, de acordo com a comunidade para a qual o candidato concorreu a uma vaga.

1.5- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado esgotar-se-á após 10 (dez) meses, a partir da data de publicação da homologação do resultado final.

1.6- Será constituída uma Comissão Coordenadora para realizar as etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

1.6.1- Esta comissão será composta por 05 membros da SEME, designados pela secretária municipal de educação do município.

**2. DO CARGO**

2.1- Cargo: bolsista - Poderá concorrer à vaga de agente educador para

atuar na Educação Infantil, em áreas rurais de difícil acesso, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

Ter diploma de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos ou estar cursando (Asas da Florestania Médio), na comunidade em que as crianças serão atendidas;  
Caso seja aluno do Asas Médio, o candidato deverá ser assíduo, expressar-se oralmente com clareza; escrever com clareza e objetividade; ser responsável, criativo; ter capacidade de interação com as pessoas;  
Caso não seja aluno do Projeto Asas Médio, ser, de preferência, da comunidade em que as crianças serão atendidas;  
Se não for da comunidade, ter disponibilidade para permanecer na localidade em que for prestar serviço, estabelecido pela Prefeitura;  
Ter afinidade com crianças;  
Ter no mínimo 18 anos;

Ter exclusividade para o projeto, dada a natureza do trabalho que exige ausentar-se da comunidade para participar das formações; reuniões pedagógicas, de planejamento, oficinas e, por vezes, pernoitar na comunidade onde estiver atuando.

## 2.2 - Descrição Sumária do Cargo

2.2.1- Cargo: Agente educador: desenvolver as sequências didáticas referentes às disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de acordo com a proposta pensada para o Projeto Asas da Florestania Infantil.

## 3. DAS VAGAS

3.1- A contratação de que trata este edital, destina-se ao preenchimento de 11 (onze) vagas e cadastro de reserva para o cargo de Agente Educador para Educação Infantil, conforme quadro de vagas, por comunidade, constantes do Anexo I deste edital, bem como as vagas que possam surgir durante o período letivo.

3.2- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para deficientes físicos, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93, exceto para os cargos para os quais haja somente uma vaga.

3.2.1- O candidato que se declarar deficiente físico concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2.2- Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente físico e capaz de exercer a função para a qual concorre.

3.2.3- Encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia simples), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.2.4- O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.2.5- A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de deficiente físico será divulgada no mural da prefeitura municipal de Bujari e no mural da Secretaria Municipal de educação- SEME.

3.2.6- A inobservância do disposto no subitem 3.2.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.2.7- Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se deficientes físicos, se aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por localidade.

3.2.8- As vagas definidas no Anexo I que não forem providas por falta de candidatos deficientes físicos aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

## 4. DA CARGA HORÁRIA

4.1- A carga horária semanal do Agente Educador será de 30 (trinta) horas semanais de atividades.

4.1.2- A jornada diária do professor estará compreendida entre 07h00min e 18h00min.

## 5. DA REMUNERAÇÃO

5.1- O valor da remuneração terá como referência 01(um) salário mínimo vigente.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1- As inscrições ocorrerão a partir das 08h00min do dia 08 de julho de 2015 até as 17h00min do dia 10 de julho de 2015.

6.2- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação, do município em que reside.

b) no ato da inscrição, entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Endereço) e comprovante de escolarização (Diploma de Ensino Médio ou declaração de que está cursando o Asas da Florestania Médio).

6.3- Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

6.4- A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste

edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5- O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

6.6- A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

6.7- Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no item deste edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los nos locais constantes do Anexo II, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

6.8- Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que deverá ser entregue junto com a documentação.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- O Processo Seletivo Simplificado constará de uma entrevista que será realizada pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado, no dia 14 de julho de 2015, nos locais e hora a serem divulgados posteriormente pela Comissão.

O candidato será avaliado de acordo com os requisitos abaixo apresentados:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Responde positivamente aos desafios pedagógicos colocados pelo Projeto Asas da Florestania Infantil. (As respostas dadas para as questões propostas no processo seletivo se aproximam ao máximo possível dos propósitos educacionais defendidos no Projeto).	20
Preenche os pré-requisitos estabelecidos para o perfil de Agente de Educação. (item 2.DO CARGO)	20
Domínio da norma padrão da língua escrita (pontuação, ortografia)	20
Pensamento e raciocínio lógico (coesão e coerência)	20
Ser da comunidade	20

## 8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.2.1- Os candidatos deverão comparecer aos locais da entrevista munidos de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) e com 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário definido pela Comissão Coordenadora.

8.2.2- O candidato que chegar atrasado para a entrevista ou não comparecer no dia agendado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

## 9. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1- A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

9.2- Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

- for portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;
- comprovar maior tempo de experiência na ação docente, conforme especificado no item 2.1 deste edital;
- apresentar maior número de horas de formação continuada em serviço;
- possuir maior idade;
- ser da comunidade.

## 10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1- Será excluído deste Processo o candidato que:

- apresentar qualquer documento falso;
- desrespeitar algum membro da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado;
- descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;
- estiver ocupando cargo comissionado, no âmbito do Poder Executivo Estadual, salvo se o candidato optar pela contratação temporária e afastar-se do cargo comissionado antes da efetivação da respectiva contratação;
- estiver ocupando cargo ou função com carga horária superior a 30 horas semanais, mesmo aqueles em que é permitida a acumulação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1- Caberá recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo de quarenta e oito horas, a partir da divulgação do resultado, conforme critérios abaixo:

- apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para a qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;
- entregue, obrigatoriamente, em mãos, nos locais..., não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação dar-se-á pelo período de 10 (dez) meses, mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado).

12.2- Para ser contratado, o candidato deverá atender cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- ter nacionalidade brasileira;

- c) estar quite com as obrigações eleitorais;  
 d) estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);  
 e) ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;  
 f) apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;  
 g) não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei.

12.3- A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

### 13. DO RESULTADO FINAL

13.1- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no Diário Oficial do Estado do Acre e no mural da Secretaria Municipal de Educação, na data provável de 15 de julho de 2015.

### 14. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

14.1- O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Educação, e publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, no mural da SEME e no mural da Prefeitura de Bujari, na data provável de 20 de julho de 2015.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado (Diário Oficial do Estado do Acre) e na Secretaria Municipal de Educação de Bujari-SEME.

14.3 O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Coordenadora do Município, após a divulgação do resultado.

14.4 Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

14.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

14.6 Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital.

Bujari - Acre, 06 de julho de 2015.

Marlete dos Santos Lopes e Silva  
 Secretária Municipal de Educação de Bujari

### ANEXO I DAS VAGAS

PROGRAMA	CARGO/ FUNÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE INSTRUÇÃO	REMUNERAÇÃO
Asas da Florestania Infantil	Agente Educador	ÁREAS RURAIS	C/R	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Pólo Antônio de Holanda	C/R	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Polo Dom Moacir	C/R	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Linha Nova/duas Irmãs	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Linha Nova/Cedro	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Linha Nova/Sumaúma	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Espinhara-km 02/11	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Espinhara-km 11/25	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Espinhara-km 18/ Ramal Taboquinha	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Espinhara-km 24/30 Ramal Mada	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Copaíba Km 11	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Espinhara Km 18	CR	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Gavião e Mato Grosso km 01/05	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Marizinho km 07	01	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
		Ramal Bujari – 02 Irmãos km 29	CR	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00
Ramal da Manga	CR	30h semanais	Ensino Médio, ou cursando o Asas da Florestania Médio	R\$ 788,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2015  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2015

Excelentíssimo Senhor Antônio Raimundo de Brito Ramos, Prefeito do Município de Bujari/AC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº. 001/2015 do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores, servente escolar, merendeira, instrutor de informática, auxiliar de serviços gerais e assistente educacional de creche, motorista de ônibus escolar, assistente de transporte escolar para zona urbana e zona rural.

Resolve:

CONVOCAR:

Os Candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo seletivo Simplificado para Contratação temporária nº. 001/2015 para nos dias 07 e 08 de Julho de 2015, apresentar os documentos relacionados no item 4.1.2, do Edital nº 001/2015 junto a Secretaria Municipal de Educação de Bujari, para contratação.

CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLA – ZONA URBANA

- JOCILEUDA SANTANA DE LIMA
- SALIENE MONTEIRO DA SILVA

CARGO: MERENDEIRA – ZONA URBANA

- SANDRA MARIA MARIANO GUERRA
- EDINEIDA GOMES DE MENEZES

Antonio Raimundo de Brito Ramos  
Prefeito Municipal de Bujari

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 022-2015  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2014/2015.

PARTES: PREFEITURA DE BUJARI COMO ADERENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, INTERVENIENTE E AS EMPRESAS DENTAL RIO BRANCO LTDA - CNPJ Nº 01.920.430/0001-94, LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA-EPP E BIOLAR IMP. E EXP. LTDA, COMO CONTRATADAS.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o fornecimento de medicamento, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida Adesão estão previstas no orçamento:

Programa de Trabalho: 10.301.00072.2030 - Assistência Farmac.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo.

Fonte de Recurso: 113 (RP) - 113 (Conv. união) - 107 (conv. estado).

DO VALOR

O valor global para o objeto deste Termo é de R\$ 1.039.594,01 (hum milhão trinta e nove mil quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo).

DOS PRAZOS

Validade do Termo de Adesão vigora a partir da sua assinatura até a vigência da Ata de Registro de Preços Nº 056/2014 pertencente a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2015.

ASSINAM: O Prefeito de Bujari o Sr. Antônio Raimundo de Brito Ramos, como contratante, e o Sr. Marcelo Brilhante Cabanela, Iracildes Buchmeier de oliveira, Antônio Ivo de Pontes, pelas Contratadas.  
Bujari/AC, 06 de Julho de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014  
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 310.256,22 (trezentos e dez mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 05 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bujari/AC, representada Pelo Prefeito, Sr. Antônio Raimundo de Brito Ramos.

CONTRATADO: DENTAL RIO BRANCO LTDA, com endereço com sede na cidade de Rio Branco – AC, à Rua Rio de Janeiro, n.º, 127, Bairro Centro, CNPJ nº 01.920.430/0001-94, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Brilhante Cabanela, RG N º 213.668, SSP/AC, CPF Nº 391.252.382-74.

Data da assinatura: 06 de Julho de 2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2015  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014  
OBJETO: Aquisição de medicamentos.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.835,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até dia 05 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bujari/AC, representada Pelo Prefeito, Sr. Antônio Raimundo de Brito Ramos.

CONTRATADO: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.033.345/0001-30, situada na Estrada do Aviário, nº 423, Rio Branco/AC, representada nesse ato pela Srª Iracildes Buchmeier de Oliveira, RG Nº 180.189 SSP/AC, CPF Nº 308.746.612-34.

Data da assinatura: 06 de Julho de 2015

## CRUZEIRO DO SUL

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 68/2013

Pregão Presencial nº 11/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: PETRONIO NAPOLIÃO DE OLIVEIRA portador do RG nº 0092070 SSP/AC e CPF nº 079.655.242-67

Objeto: Locação de Veículos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 68/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 12 de março de 2016, com base em cláusula segunda do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 69/2013

Pregão Presencial nº 11/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: JAFET DE AGUIAR SIQUEIRA, portador do RG nº 144075 SSP/AC e CPF nº 339.743.572-20

Objeto: Locação de Veículos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 69/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 12 de março de 2016, com base em cláusula segunda do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 70/2013

Pregão Presencial nº 11/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

Contratado: FRANCISCO DOS SANTOS SANTANA portador do RG nº 334953 SSP/AC e CPF nº 561.375.242-72

Objeto: Locação de Veículos

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 70/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 12 de março de 2016, com base em cláusula segunda do contrato originário, e em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 04/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: MARIA ALÁIDE MONTENEGRO MAPPE  
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 04/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 06/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: CONSTRUTORA RAPHA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.173.888/0001-18  
Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 06/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 07/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: Paróquia Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 04.021.218/0003-45  
Objeto: (01) Escola de Ensino Infantil Jardim São Francisco, localizado na rua do Espírito Santo, Bairro Copacabana s/n E  
(02) Creche Amiguinhos de Jesus, localizado na rua nº 06, Conjunto Miritizal, Bairro Paraíso, nesta cidade  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 08/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: Sociedade Eunice Weaver de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ n.º 04.510.053/0001-03  
Objeto: Locação de um imóvel, denominado Madre Anselma, localizado na Av. 25 de Agosto, Vila Militar, nº 02503, Bairro 25 de Agosto  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 08/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 09/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: Diocese de Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.021.218/0001-83  
O objeto do presente contrato é a Locação de imóveis, assim denominados: (01) Escola de Ensino Infantil Pe. Alfredo Nuss, localizada na Rua Conjunto Thaumaturgo de Azevedo nº 530, Bairro da Cohab, (02) Escola de Ensino Infantil Pe. Marcelino Champagnat, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 620, Bairro: Várzea, (03) Escola de Ensino Infantil Beija-Flor localizada Nesta cidade.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 10/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: Paróquia Nossa Senhora da Glória, inscrita no CNPJ nº 04.021.218/0002-64  
Objeto: Locação dos Seguintes Imóveis: Creche Padre Frederico I, localizada na Rua Mato Grosso nº 1150 / Bairro da Várzea; Creche São Francisco, localizada no Miritizal – 2º Distrito; Creche Majolune, localizada na Rua Coronel Carvalho nº 361 – bairro do Saboeiro  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 10/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 11/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Norte Brasileira, CNPJ: 83.367.326/0001-89  
Objeto: Locação de um imóvel, denominado Escola Quirino Nobre, localizada nesta cidade de Cruzeiro do Sul/Acre.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 11/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

**ESTADO ACRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

Extrato de Aditivo do Contrato nº 12/2014  
Dispensa de Licitação nº 03/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratada: Diocese de Cruzeiro do Sul / Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ nº 04.021.218/0001-83  
Objeto: Locação do Seguinte Imóvel: Creche Brinquedoteca, localizada na Rua Antônio Costeira, s/nº Bairro Formoso  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:  
O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 12/2014.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:  
Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o término do mesmo para a data de 02 de janeiro de 2016, com base em cláusula V do contrato originário, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 125/2014  
Dispensa de Licitação N.º 12/2014  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratado: Raicileno de Amorim Juca, portador do CPF nº 648.292.942-72.  
Objeto locação de 01 (um) Imóvel  
Fonte de Recursos: RP  
Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 03/11/2014 e término em 03/11/2015  
O valor global do aluguel será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
Assinam: Wagner José Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul como locatário e Raicileno de Amorim Juca, como locador.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 73/2015  
Dispensa de Licitação N.º 03/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratado: OSMAR FERREIRA DA SILVA, CPF n.º 005.801.472-15  
Objeto locação de 01 (um) Imóvel  
Fonte de Recursos: RP  
Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 02/04/2015 e término em 02/04/2016.  
O valor global do aluguel será de R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, a importância de R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais).  
Assinam: Wagner José Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul como locatário e OSMAR FERREIRA DA SILVA.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 81/2015  
Dispensa de Licitação N.º 02/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratado: MARIA LEUDIANE SILVA DE SOUSA, CPF nº 119.047.632-00  
Objeto locação de 01 (um) Imóvel  
Fonte de Recursos: RP  
Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 05/05/2015 e término em 05/05/2016  
O valor global do aluguel será de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais), que deverá ser pago mensalmente a título de aluguel, a importância de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Assinam: Wagner José Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul como locatário e MARIA LEUDIANE SILVA DE SOUSA.

ESTADO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Extrato de Contrato nº 02/2015  
Dispensa de Licitação N.º 01/2015  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul  
Contratado: SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO - SOME CNPJ N.º 92.023.159/0001-40  
Objeto locação de 01 (um) Imóvel  
Fonte de Recursos: RP  
Vigência: 12 (doze) meses, com termo inicial em 20/01/2015 e término em 19/01/2016.  
O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Assinam: Wagner José Sales pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul como locatário e Zeferino Zandonadi, pela empresa SOCIEDADE MERIDIONAL DE EDUCAÇÃO.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 074 DE 30 DE JUNHO DE 2015.  
"Dispõe sobre demissão de servidor".

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia -AC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Considerando termos do requerimento datado de 30 de junho/2015.  
RESOLV E:

Art 1º - Proceder à demissão a pedido do servidor do quadro de pessoal permanente deste Município Sr. ALBERTO GROVER PRADO LOPEZ, boliviano, portador do RG nº 63873 DPF/AC e CPF nº 006.814.647-71, do Contrato de Trabalho nº. 139-A/2010, oriundo do concurso público realizado no ano de 2010, a partir de 30/06/2015.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor com na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Epitaciolândia/AC, 30 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM  
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 012/2015  
Às nove e trinta minutos do dia seis do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na sala da Comissão Permanente Municipal de Licitação, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima- AC, reuniram-se a Comissão Permanente Municipal de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação para registro de preços, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE – EMBARCAÇÃO E MAQUINAS (BARCO E MOTOR), para atender a demanda do Almoxarifado, para eventual aquisição. As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição. Foram registrados os seguintes preços, com vigência de 12 (doze) meses: A Comissão Permanente Municipal de Licitação declara os seus respectivos vencedores, a saber, para os itens: 01 – R\$ 5.490,00; 02 – R\$ 1.280,00; pra a empresa, CRUZEIRO MORTORSCNPJ Nº 05.213.789/0001-82.

Mâncio Lima – Acre, 06 de julho de 2015.  
Francisco Jânio Rosas Silva  
Pregoeiro - CPML

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação  
TOMADA DE PREÇOS nº 003/2015  
Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo  
Data de Abertura: 23/07/2015  
Horário: 15h00min  
Local de retirada do edital: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – sito a Rua Cinco de Novembro, 113 – Centro – Fone/Fax (68) 3325-1074  
Local de abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo – Sala de Reuniões de Licitação  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços no município de Marechal Thaumaturgo – Acre, de execução contábil, orientação aos servidores públicos municipal na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.  
Marechal Thaumaturgo – AC, 26 de Junho de 2015.

Ricardo Ferreira de Azevedo  
Presidente da CPML

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO Nº 079/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014.

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços referente a Locação de 01 (um) veículo automotivo leve com 4 portas, tipo Chevrolet/Celta 1.0, com ar-condicionado, a gasolina, modelo/ano de fabricação 2011/2012, placa: NGO 0299, com condutor, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Porto Acre.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Terceiro Termo aditivo é de R\$ 12.600,00 (doze mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 007.01-04.123.0002.2012.0000, MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.00 – FONTE: 001 – CÓDIGO REDUZIDO: 78.

VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses

DATA DE ASSINATURA: 02.06.2015

ASSINAM: Antonio Carlos Ferreira Portela – Prefeito de Porto Acre (Contratante) e Antônio Raimundo Queiroz da Silva (Contratado).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: Efetivação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/15 do Pregão SRP nº 022/2015. DECLARO, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de Porto Acre – AC através da Secretaria Municipal de Finanças e da Chefia de Gabinete do Prefeito e Comunicação Social adere a Ata de Registro de Preços nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Porto Acre realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, do dia 10 de janeiro de 2015, para aquisição de Material Permanente lote VI da referida ata.

Empresa: MOURA & CIA LTDA

CNPJ: 63.605.403/0001-57

Endereço: Rua Salim Farhat nº 132 – Bairro Quinze - Rio Branco/AC

Representante: Cesanildo Ribeiro Moura

Fone: (68) 3244 -1988 / 9984 - 4899

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 007.01-04.123.0002.2012.0000 – Manutenção da Secretaria de Finanças - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 001 (RP) e Programa de Trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - Fonte: 002 (RP).

DA DATA: 24 de junho de 2015

ASSINAM: Pela Prefeitura Municipal de Porto Acre o Senhor Antônio Carlos Ferreira Portela e pela empresa MOURA & CIA LTDA o senhor Cesanildo Ribeiro Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 119/2015

PREGAO PRESENCIAL SRP nº 010/2015

CONTRATANTE: Município de Porto Acre

CONTRATADA: M CEZAR IDARGO - EPP.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Material de Consumo Combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel Comum). DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As Despesas correrão a conta do Programa de trabalho: 002.01-04.122.0002.2005.0000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo - Fonte: 01, 03 (RP).

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2015, admitida à prorrogação nos termos do § 1º, do Art. 57, da lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

DO LOCAL E DATA: Porto Acre - AC, 16 de junho de 2015.

ASSINAM: Antônio Carlos Ferreira Portela - Pela Contratante e Milton Cezar Idargo - Pela Contratada.

## PORTO WALTER

DECRETO Nº 094/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

“NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A) pela Secretaria Municipal de Educação o(a) senhor(a) MARIA GENICE ARAÚJO MOURA CPF: 643.074.332-20, no cargo de Coordenador de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade. Com efeitos retroativos a 01 de julho de 2015;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE JULHO DE 2015.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

DECRETO Nº 095/2015, DE 07 DE JULHO DE 2015.

“NOMEIA O CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER-ACRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art.1º - Fica NOMEADO(A) pela Secretaria Municipal de Educação o(a) senhor(a) ED CARLOS CARDOZO DA ROCHA CPF: 592.543.432-34, no cargo de Coordenador de Administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE JULHO DE 2015.

José Estephan Barbary Filho

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 03/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 679 de 11 de Março de 2013 e Decreto nº 460 de 16 de Janeiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Neuma Maria de Souza, matrícula nº 231738-1, para responder pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal da Casa Civil, em substituição do titular do cargo, Emerson de Lucena Mourão, que estará em gozo de férias, no período de 06/07 a 27/07/2015.

Art. 2º Durante a ausência do titular o servidor designado responderá por todas as responsabilidades e delegações inerentes ao cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, 02 DE JULHO DE 2015.

André Kamai

Secretário Municipal da Casa Civil

Decreto nº 679/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 456 DE 11 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear Anderson de Oliveira Souza, para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Agricultura e Floresta - SAFRA, referência CC-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2015.

Rio Branco-Acre, 11 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 505 DE 27 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, Katchussy Ripardo Matos, do Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, nomeada através do Decreto nº 1.304, de 25 de abril de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2015.

Rio Branco-Acre, 27 de maio de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 667 DE 01 DE JULHO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA			
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
011.602. 10301020310140006 – INFRA-ESTRUTURA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis			
	01 R. P.		80.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN			
009.199 – TESOURO MUNICIPAL			
009.199. 28843050322290000 - ATENDIMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA			
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL			
4.6.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado			
	01 R. P.		80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 01 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 671 DE 02 DE JULHO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME			
013.002.12365060121320000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições			
	01 R. P.		1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
013.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS – SEME			
013.002.12365060121320000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica			
	01 R. P.		1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 02 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 679 DE 06 DE JULHO DE 2015

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2015 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.099, de 29 de dezembro de 2014.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.720,08 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301. 13392020410320000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIROS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica			
	1 R. P.		20.720,08
013.301.04122060120560000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	8.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 28.720,08 (vinte e oito mil, setecentos e vinte reais e oito centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
013.301 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB		
013.301.13392020410100000 - IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	1.600,00
013.301.13392020410110000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	93,94
013.301.13392020410320000 - REALIZAÇÕES DAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NOS BAIRROS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1 R. P.	13,50
013.301.04122060120560000 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO GARIBALDI BRASIL		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1 R. P.	5.000,00
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1 R. P.	10.000,00

013.301.13392020420570000 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TRADICIONAIS E POPULARES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1 R. P.	1.800,00
013.301.13392020420700000 - IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1 R. P.	8.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	1 R. P.	2.213,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco  
Maria Janete Sousa dos Santos  
Secretária Municipal de Planejamento  
Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO Nº: 051/2015

INTERESSADO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA DEMOLIÇÃO DE ABRIGOS E DA ESTRUTURA DE APOIO EXECUTADAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS ENCHENTES DO RIO ACRE

À vista dos elementos constitutivos do Processo Administrativo nº051/2015, ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, o ato da Coordena-

doria Municipal de Defesa Civil que reconheceu estar dispensada de licitação, a despesa a ser realizada com a prestação de serviços de pessoa jurídica, com fulcro no art. 24, inciso IV da referida Lei, em favor da empresa RIO BRANCO MÁRMORES E GRANITOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.292.865/0001-43, para prestação de serviços de mão-de-obra para construção de abrigos para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, como parte das ações de socorro e assistências às vítimas, fundamentadas através dos Decretos Municipais nºs 193 de 23.02.2015 e 214 de 01.03.2015, publicados no Diário Oficial do Estado nºs 11.503 de 25.02.2015 e 11.507 de 04.03.2015, que declaram o Estado de Emergência e Calamidade Pública, na Cidade de Rio Branco, correndo a despesa à conta do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União. Publique-se.  
Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2015.

Marcus Alexandre  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas nos autos do Processo nº 051/2015, referente a Dispensa de Licitação que tem como objeto a prestação de serviços de mão-de-obra para demolição dos abrigos e da estrutura de apoio executadas para atender às famílias desabrigadas pelas enchentes do Rio Acre, através do Programa de Trabalho 006.011.2107.0000 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Elemento de Despesa 33.90.39.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 01-RP e 21 – Transferências Obrigatórias da União; estando de acordo, HOMOLOGO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$21.545,00 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco), em favor da empresa RIO BRANCO MÁRMORES E GRANITOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 09.292.865/0001-43, em conformidade com o Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93.  
Rio Branco-Acre, 06 de julho de 2015.

George Luiz Pereira Santos  
Coordenador Municipal da Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE JULHO DE 2015

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Letra constante na Portaria nº 073, de 1º de junho de 2015, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Letra G

Leia-se: Letra H

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a 1º de junho de 2015.

Raquel de Araújo Nogueira  
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE JULHO DE 2015

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Letra constante na Portaria nº 081, de 1º de junho de 2015, conforme especifica abaixo:

Onde se lê: Letra I

Leia-se: Letra J

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a 1º de junho de 2015.

Raquel de Araújo Nogueira  
Diretora-Presidente do RBPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 081/2015  
Pregão SRP nº 036/2015 CPL/PMRB  
Ata de Registro de Preço nº 016/2015  
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa EXECUTIVA EMPREITEIRA LTDA.  
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa para manutenção nas instalações físicas dos espaços internos e externos na antiga sede da RBTRANS, Terminal de Integração do Tucumã e da Baixada.  
Do valor Fica registrado o valor estimado de R\$ 15.066,27 (quinze mil, sessenta e seis reais e vinte e sete centavos).  
Da vigência: O contrato terá vigência por 06 (seis) meses.  
Do prazo: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos.  
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros - PJ); 10 (Arrecadação Própria).  
Data de Assinatura: 03 de julho de 2015.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante  
Jânio de Souza Xavier - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
– RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 082/2015  
Termo de Adesão nº 006/2015  
Pregão SRP nº 081/2014 CPL  
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa A JACOME FERREIRA IMP. E EXP. LTDA.  
Do objeto do Contrato: Aquisição de materiais de consumo (tinta) para atender as necessidades de manutenção predial (antigo endereço da RBTRANS), localizado na Av. Brasil, nº 668, Conj. Xavier Maia – Placas.  
Do valor Fica registrado o valor de R\$ 637,30 (seiscentos e trinta e sete reais, trinta centavos).  
Da vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.  
Do prazo: 05 (cinco) dias corridos.  
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 012.202.2051.0000 – Rubrica Orçamentária: 33.90.30.00 (Material de Consumo); 01 (Reparação Prefeitura).  
Data de Assinatura: 02 de julho de 2015.

Assinam: Nélio Anastácio de Oliveira – Contratante  
Sidney Garcia Castro - Contratado

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS

Regime especial de pagamento de precatórios judiciais  
Em cumprimento ao disposto no § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 1.169 de 26 de Fevereiro de 2010, informamos, o valor da Receita Corrente Líquida, bem como o valor depositado na forma do § 1º, do art. 1º.  
RCL de Abril de 2015: R\$ 656.716.760,58.  
Depósito em Junho de 2015: R\$ 547.263,97.  
Rio Branco - AC, 10 de junho de 2015.

Marcelo Castro Macêdo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Convocação Nº. 09/2015 - (Edital Nº. 05/2015) – SEME  
O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 05/2015) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiúva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados.  
O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 06 de julho de 2015.  
Horário: a partir das 08 horas

PROFESSOR LIBRAS

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	GEANE MARIA LUSTOSA MARTINS	64,0
3º	LUCAS VARGAS MACHADO DA COSTA	51,0
4º	JONECELO PEDRO BARROS DA SILVA	35,0
5º	VICTOR HUGO LIMA NAZARIO	35,0

PESSOA COM DEFICIENCIA -PCD

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	DÉBORA DE OLIVEIRA NOLASCO	43,0

Rio Branco – AC, 03 de julho de 2015.

Márcio José Batista  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato  
Número do Termo Aditivo: 9º  
Número do Contrato: 017/2011  
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Elaine Fátima Pozzebom Biazi  
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços de Transporte Terrestre, com o objetivo de transportar os servidores que prestam serviço na Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos-UTRE, necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Mercados Municipais, devidamente relacionado no anexo II, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este instrumento como se nele transcrito estivessem.  
Modalidade: Pregão  
Número da Modalidade: 021  
Ano da Modalidade: 2011  
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento a prorrogação do prazo da cláusula quarta do contrato originário por mais 6 (seis) meses.  
Fundamentação Legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
Valor do aditamento: R\$ 32.940,00 (trinta e dois mil e novecentos e quarenta reais).  
Vigência do Aditamento: Início: dia 02 de julho de 2014.  
Término: dia 01 de janeiro de 2016.  
Dotação Orçamentária: 15.452.0104.2205.0000  
Fonte de Recurso: 01 (recursos próprios)

Signatários - Pela contratante, Kellyton Silva Carvalho e pela Contratada, Elaine Fátima Pozzebom Biazi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Termo aditivo ao Contrato  
Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR  
Número do termo aditivo: 2º  
Número do contrato: 15.14.014  
Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Cooperativa dos Proprietários de Veículos e Maquinas Pesadas do Estado do Acre-TRANSTERRA.  
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Contrato a contratação de uma empresa para prestação de serviços com 01 um equipamento Pá Carregadeira, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos- SEMSUR.  
Modalidade: Pregão para Registro de Preços  
Número da modalidade: 052  
Ano da modalidade: 2013  
Objeto do aditamento: Constitui objeto deste aditamento à prorrogação do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato originário fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, a partir do dia 03 de abril de 2015, e encerrando- se dia 02 de Agosto de 2015.  
Fundamentação legal: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
Valor do aditamento: R\$ 41.580,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e

oitenta reais).

Vigência do aditamento: Início: Dia 03 de Abril de 2015.

Término: Dia 01 de Abril de 2015.

Fonte de recurso: 01 (Recursos Próprios)

Signatários-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatários-Contratada: Francisco Adonai Maia Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA - SMDGU

CONTRATO Nº 015/2015

PROCESSO N.º 022/2015

MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº: 002/2015/SEMSUR

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e a empresa FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte de material ou pessoal, em caminhão carga seca, dos veículos abaixo relacionados:

Item	Objeto	Qtde	Valor Unit. R\$
18	Caminhão carga seca: Veículo tipo Caminhão, Marca M. Benz, Modelo Accelo 815, Ano Fab. 2014, Ano Mod. 2014, Cor Vermelha, Placa NAE 4584, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.	1	3.798,00
27	Caminhão carga seca: Veículo tipo Caminhão, Marca Ford, Modelo Cargo 712, Ano Fab. 2007, Ano Mod. 2007, Cor Vermelha, Placa NAE 4584, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.	1	3.793,00

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.546,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 017.001.2055.0000

FONTE DE RECURSO: 01.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 30 de junho de 2015.

SIGNATÁRIO - CONTRATANTE: O Sr. Secretário, Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.

SIGNATÁRIO - CONTRATADA: O Sr. Júlio Alberto Costa de Faria, pela TEC NEWS EIRELI - EPP.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

PORTARIA Nº 044/2015

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 426/2015, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como executores do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana e a empresa a seguir enunciada:

PROCESSO Nº: 022/2015 CONTRATO Nº: 015/2015

CONTRATADA: FERRONORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: A contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte de material ou pessoal, em caminhão carga seca, para atender as frentes de serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/06/2015

VIGÊNCIA DE CONTRATO: 26/06/2015 a 25/08/2015

EXECUTOR TITULAR: Jorge Souza de Araújo – Mat.: 216690-2.

EXECUTOR SUBSTITUTO: Edna da Cruz – Mat.: 542.493-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Branco, 01 de julho de 2015.

Ricardo Augusto Mello de Araújo  
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO URBANA – SMDGU

ADITIVO: 012

CONTRATO Nº 031/2011

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU e o SENHOR JOSE WELINGTON FERNANDES DE QUEIROZ.

OBJETO: prestação de serviços de transporte terrestre, para atender as demandas da SMDGU.

VALOR DO CONTRATO: R\$: 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

MODALIDADE: Pregão nº 009/2011

OBJETO DO ADITAMENTO: prorrogação do prazo de vigência por mais 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93.

VALOR DO ADITAMENTO: 0 (zero).

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: início em 01 de julho de 2015 e término em 15 de julho de 2015.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 013.004.2112.0000.

FONTE DE RECURSO: 01.

LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 26 de junho de 2015.

SIGNATÁRIO - CONTRATANTE: O Sr. Secretário Ricardo Augusto Mello de Araújo, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão Urbana – SMDGU.

SIGNATÁRIO - CONTRATADA: O Sr. Wellington Fernandes de Queiroz.

ADITIVOS ANTERIORES:

1º Aditivo: 06/12/2011 a 06/06/2012;

2º Aditivo: 06/06/2012 a 05/12/2012;

3º Aditivo: Aditivo de valor correspondente ao período de 06/12/2012 a 31/12/12;

4º Aditivo: Aditivo de valor correspondente ao período de 01/01/2013 a 30/06/2013.

5º Aditivo: Transferir os direitos e obrigações do contrato nº 031/2011 para SMDGU;

6º Aditivo: Aditivo de valor correspondente ao período de 01/07/2013 a 31/12/2013;

7º Aditivo: Aditivo do valor contratual;

8º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência de 01 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

9º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com início em 01/07/2014 e término em 31/12/2014;

10º Aditivo: modificação do valor contratual em decorrência de realinhamento de valor, conforme índice de valores do IGP-M, do período de 06/2011 a 06/2013. O índice de correção para o período é de 7,04% (sete vírgula quatro por cento).

11º Aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO/SEME/Nº. 122/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2015)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2015 – CPL/PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Agente de Portaria Diurno, para atender as demandas das dependências das Unidades Escolares municipais e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de julho de 2015, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR MENSAL: O valor unitário de cada posto é de R\$ 2.394,82 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um total mensal de R\$ 478.964,00 (quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e quatro reais) referente a 200 (duzentos) Postos de Serviços, onde cada posto equivale a 1 (uma) empregado.

DO VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.873.784,00 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil setecentos e oitenta e quatro reais) correspondendo a 06 (seis) meses.

DAS DESPESAS: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de

Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – R.P.  
DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE  
Jebert Willyans Cavalcante Nascimento – PELA CONTRATADA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO/SEME/Nº. 121/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000750-3/2014

PREGÃO PRESENCIAL SRP 1159/2013 – CPL 05

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2014

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa TEC NEWS EIRELI EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de orientação, informação, supervisão, recepção e artífice de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco, de acordo com o Termo de Referência, Edital da Licitação Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 1.159/2013- CPL 05, proposta da CONTRATADA, com os valores unitários atualizados com a respectiva oferta vencedora e demais documentos constantes do Processo nº. 0000750-3/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O Contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir do dia 01 de julho de 2015, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente instrumento é de R\$ 82.523,50 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

DO VALOR TOTAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 495.141,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e um reais) correspondendo a 06 (seis) meses.

DAS DESPESAS: As despesas desse contrato continuarão a ocorrer por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – R.P.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2015.

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE  
Alexandre Gomes de Oliveira – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA DATA

PREFEITURA DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2015

ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1.159/2013 CPL 05

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, como Aderente, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA, como Interveniente e a empresa TEC NEWS EIRELI EPP, como Contratada.

DO OBJETO: O presente Termo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 1.159/2013 CPL 05, decorrente do ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2014, tem como objeto a adesão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, que visa a Empresa Prestadora de Serviços de Orientação, Informação, Supervisão, Recepção e Artífice de Serviços Gerais, conforme especificações contidas no Edital de Licitação.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de julho de 2014.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rio Branco - AC, 27 de junho de 2015.

ASSINAM: SAWANA LEITE DE SÁ PAULO CARVALHO - Interveniente  
MÁRCIO JOSÉ BATISTA – Aderente  
ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Extrato de Contrato

Secretaria responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR

Número do contrato: 15.15.092

Processo Nº: 373 - CPL

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços

Número da modalidade: 126

Ano da modalidade: 2014

Partes: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR e Aldemir Marinho da Silva.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de transportes de material e pessoal, com 01 (um) veículo leve tipo passeio, para atender as frentes de serviços da SEMSUR, tudo em conformidade com as descrições dos anexos, parte integrante do Edital.

Fundamento legal: Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e legislação pertinente.

Vigência: Início: Dia 05 de Julho de 2015.

Término: Dia 05 de Julho de 2016.

Valor: Dá-se a este contrato o valor mensal de R\$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais), perfazendo um valor global estimado de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: 15.452.0104.2205.0000

Fonte de recurso: 01 (recursos próprios)

Data de assinatura: 05 de Julho de 2015.

Signatário-Contratante: Kellyton Silva Carvalho

Signatário-Contratado: Aldemir Marinho da Silva

## TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 851/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

“Institui o “Programa NFS-e Premiada”, como meio de melhorar a arrecadação de Tributos Municipais, e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarauacá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o programa “NFS-e Premiada” mediante sistema de sorteio de prêmios para o tomador de serviços identificado na Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, observado o disposto na legislação federal e atendidas as demais condições regulamentares da presente lei.

Parágrafo Único. Objetivo do programa é fomentar a arrecadação de tributos municipais.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá campanhas de educação fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre:

I - o direito do tomador de serviços de receber o documento fiscal referente às prestações de serviços e o dever do prestador de cumprir suas obrigações tributárias e emitir documento fiscal válido a cada prestação.

Art. 3º Poderá participar do sorteio o tomador de serviços, pessoa física, adimplente com o Fisco Municipal que exigir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e dos respectivos prestadores estabelecidos no Município de Tarauacá.

Parágrafo Único. Não poderão participar do sorteio:

I – o Prefeito e Vice-prefeito;

II – os secretários municipais e equiparados a estes;

III - os servidores ou ocupantes de cargo comissionado, da Administração Direta e Indireta, exerçam função de chefia, coordenadoria ou assemelhados;

IV - os contribuintes Imunes, isentos e os contemplados com a remissão ao pagamento do ISSQN;

V – os vereadores de Tarauacá; e

VI – os membros da Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 4º. Para concorrer aos prêmios os participantes deverão comparecer ao Setor de Tributos da Prefeitura de Tarauacá ou outro local a ser definido pela Comissão Organizadora e retirar o respectivo cupom.

Art. 5º. Os sorteios serão realizados em local público, a ser definido pela Comissão Organizadora, e contará com a presença dos integrantes da referida Comissão e da comunidade.

Art. 6º. O portador do cupom sorteado não terá direito ao prêmio se, no momento da apuração, verificar-se a existência de débitos vencidos e não pagos posteriores a data de emissão do cupom.

Parágrafo único – Ocorrendo a hipótese prevista no caput, será realizado novo sorteio até que contemplado participante que, até a data do sorteio, não possua débitos vencidos e não pagos referentes ao ISSQN.

Art. 7º O resultado de cada sorteio será amplamente divulgado e publicado na Imprensa Oficial do Município, através da Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único – O resultado de que trata o caput deste artigo poderá ser divulgado na imprensa local.

Art. 8º. A Comissão Organizadora do Concurso “NFS-e Premiada” será constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. Cabe à Comissão Organizadora:

- I - zelar pelo cumprimento do disposto na presente lei;
- II - orientar os participantes e dirimir as dúvidas referentes ao concurso; aprovar ou impugnar, no prazo de 15 (quinze dias), a contar da data de cada sorteio, os cupons sorteados;
- III - homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de cada sorteio;
- IV - coordenar o processo de entrega dos prêmios;
- V - elaborar relatório geral do concurso “NFS-e Premiada” e dar publicidade.

Art. 10º. Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias da data do sorteio, mediante assinatura de recibo, apresentação de documento de identificação e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

§ 1º. O prêmio ficará acumulado para o próximo sorteio, quando o sorteado não atender ao disposto nesta Lei.

§ 2º. O PARTICIPANTE que for sorteado e que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de realização do sorteio, perderá o direito ao mesmo.

§ 3º Os custos relativos aos transportes dos prêmios e, no caso do veículo ou moto, de licenciamento, emplacamento e transferência, serão de responsabilidade dos respectivos ganhadores.

Art. 11º. A Casa Civil do Prefeito, a Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos e a Assessoria de Comunicação, serão responsáveis pela campanha “NFS-e Premiada”, por sua organização, sorteio e entrega dos prêmios.

Art. 12º. O contribuinte sorteado deverá ceder os direitos de uso de imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios, mediante autorização expressa, constante do Termo de Recebimento dos prêmios.

Art. 13º. O concurso “NFS-e Premiada” poderá ser realizado anualmente, sendo ato discricionário do Poder Executivo Municipal.

Art. 14º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá-Acre, 30 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 853/2015 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes, em local visível dos estabelecimentos dos prestadores de serviços obrigados a emitir nota fiscal de serviços eletrônica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarauacá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos estabelecimentos localizados no Município de Tarauacá em que ocorra prestação de serviços a pessoas naturais sujeita a emissão obrigatória da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, deverá ser afixado, em local de fácil visibilidade pelos usuários desses serviços, cartaz constante no anexo único desta lei.

§ 1º. Os locais de afixação dos cartazes serão definidos pelos fiscais do Município.

§ 2º. Os cartazes serão confeccionados pelo Município em qualquer material, de acordo com o modelo do anexo único.

Art. 2º. Os infratores estarão sujeitos a multa cominatória diária de 10(dez) Unidades Fiscais do Município de Tarauacá, devidas até o cumprimento do disposto do artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Tarauacá-Acre, 30 de junho de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 102º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

DECRETO Nº 042/2015 DE 02 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;  
RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Coordenador do Plano Municipal de Saneamento Básico de Tarauacá, conforme abaixo:

- I – Gilcelio Acioli Holanda – Secretário Municipal de Planejamento;
- II - Claudio Roberto de Souza – Engenheiro da Prefeitura de Tarauacá;
- III - José Rodinei de Lima Sombra – Técnico do SICONV;
- IV – Carlos Gomes de Souza – Representante da Secretaria de Educação;
- V – Raimunda Alves Augusto – Representante da Defesa Civil;
- VI – Shirlene Melo Azevedo – representante da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.  
Tarauacá-Acre, 02 de julho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

Retificação: Decreto nº 40.2015, de 23.06.2015, publicado no D.O.E. de nº 11.581, do dia 24.06.2015.

onde se lê

VII - Julio Cezar Sabóia Pinho Mattos- Engenheiro Sanitarista Ambiental I- MSc Ecologia e Manejo dos Recursos Naturais-ENG. Segurança do Trabalho

Leia-se:

VII - Julio Cezar Pinho Mattos- Engenheiro Sanitarista Ambiental I- MSc Ecologia e Manejo dos Recursos Naturais-ENG. Segurança do Trabalho.  
Tarauacá-Acre, 25 de Junho de 2015, 126º da República, 112º do Tratado de Petrópolis, 53º do Estado do Acre e 101º do Município de Tarauacá.

Rodrigo Damasceno Catão

PREFEITO DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ  
CASA CIVIL

AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – AC torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 1339/2015, que tem como objeto: LOCAÇÃO EMERGENCIAL DE UMA RETRO ESCAVADEIRA CATERPILLAR para dar início as ações de restabelecimento das ruas afetadas diretamente pelas inundações, em favor da Pessoa Jurídica F. G. M. AGUIAR inscrita no CNPJ nº 08.692.447/0001-80, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck Nº 96 – Centro / Feijó – Acre, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO GERRANIO MENEZES AGUIAR, portador do CPF nº 729.324.302-20 e RG nº 403224 - SSP/AC, com o Valor Total de R\$ 12.350,00 (Doze Mil Trezentos e Cinquenta Reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24 – inciso IV da Lei 8.666/93. Tarauacá - Acre, 10 de Junho de 2015.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE TARAUACÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato;  
Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo) Termo Aditivo;  
Nº do Contrato: 123/2014;  
Partes: 01. Município de Tarauacá e 02. Empresa Destak Construção Civil Ltda;  
Objeto do Contrato: Construção da Escola de Ensino Fundamental – 06 Salas – Projeto FNDE, Comunidade do Socó no Município de Tarauacá Acre; Valor do Contrato: 1.016.845,43 (hum milhão dezesseis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos); Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 013/2014 - CPL;  
Objeto do Contrato: O presente Termo tem como objeto prorrogar por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias o prazo de execução do Contrato nº 123/2014;  
Fundamentação Legal: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 123/2014 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Vigência do Aditamento: O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 184 (cento e oitenta e quatro) dias, com início a partir de 01 de julho de 2015, ficando a execução e a vigência do contrato até o dia a 31 de janeiro de 2015.  
Dotação Orçamentária do Aditamento: 4.4.90.51.00.00.00.00 –

**Obras e Instalações;**

Fonte Recursos do Aditamento: Convênio 0016 – FNDE;

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Data Assinatura: 30 de junho de 2015.

Signatários: Pela contratante, Prefeito o Senhor Rodrigo Damasceno Catão, e pela Contratada Cleobulo Soares Freire.

**TRIBUNAL DE CONTAS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHOR AIRTON SOUZA DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 189/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 84 – Processo nº 19.340.2014-30 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA CÉLIA LIMA DA SILVA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 192/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 62 – Processo nº 19.651.2014-60 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA FRANCISCA RAIMUNDA BEZERRA LISBOA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 190/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 62 – Processo nº 19.361.2014-20 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA GERCINEIDE MARIA DA SILVEIRA FERNANDES DE LIMA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 182/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 51 – Processo nº 19.807.2015-90 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA LÚCIA SANTOS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 177/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 102 – Processo nº 19.189.2014-60 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro

de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARIA FRANCISCA MARTINS DE OLIVEIRA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 197/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 74 – Processo nº 19.883.2015-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARIA NAZARÉ DE SOUZA

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 196/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 64 – Processo nº 19.850.2015-80 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA MARIA ROCILDA FLORÊNCIO PONTES

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 195/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 68 – Processo nº 19.805.2015-70 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

DE: SENHORA NÉLIDA WEBER FREITAS

FINALIDADE: Dar Conhecimento da decisão tomada no Acórdão nº 184/2015 – 2ª CÂMARA – TCE/AC de fl. 58 – Processo nº 19.506.2014-40 – TCE/AC, pela qual se decidiu, ante a sua legalidade, pelo registro de sua aposentadoria.

SEDE DO TRIBUNAL: Av. Ceará, 2994 – 7º BEC – Rio Branco – Acre – CEP: 69.918-111 – Telefone: (68) 3025-2039 – Fone fax: (68)3025-2041 – E-mail: pres@tce.ac.gov.br.

Rio Branco, 06 de Julho de 2015.

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA  
Presidenta**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n. 0100304-81.20158.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 22/2015. Tipo: Menor Preço por Grupo Objeto: aquisição, eventual e futura, de botijas e cargas de gás de 13 Kg para a Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO

DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 23 de julho de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).  
Rio Branco-AC, 06 de julho de 2015.

Luzia Miranda de Souza  
Pregoeira/TJAC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0100444-18.2015.8.01.0000. Pregão Eletrônico SRP n.º 25/2015. Tipo: Menor Preço por grupo. Objeto: aquisição de água mineral sem gás, envasada em garrafas de plástico de 20 litros, garrafas PET e vasilhame com capacidade para 20 litros para a Comarca de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 28 de julho de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).  
Rio Branco-AC, 06 de julho de 2015.

Luzia Miranda de Souza  
Pregoeira/TJAC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n. 0000578-71.2014.8.01.0000. Pregão Eletrônico n.º 26/2015. Tipo: Menor preço por grupo e maior percentual de desconto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva no sistema de telefonia fixa do Poder Judiciário Acreano, sob demanda, compreendendo a estrutura e cabeamento interno, aparelhos telefônicos, centrais telefônicas, PABX virtual, sistema de conectividade PABX/Interface celular e, ainda, a programação de serviços na central, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A licitação será realizada em ambiente virtual do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no dia 23 de julho de 2015, às 11:00h (horário de Brasília). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida por meio dos telefones (68) 0345/0347 ou e-mail: [cpl@tjac.jus.br](mailto:cpl@tjac.jus.br).  
Rio Branco-AC, 6 de julho de 2015.

Alzenir Pinheiro de Carvalho  
Pregoeira/TJAC

### DIVERSOS

#### SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0016/2015.

Partes: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Acre-SEBRAE/AC, e ALEXANDRE DA ROCHA GOMES.

Objeto: Contratação de engenheiro para prestação de serviço técnico especializado em orçamento e acompanhamento de serviços de engenharia, visando atendimento às necessidades e interesses do CONTRATANTE.

Prazos de Execução e Vigência: O presente contrato terá prazo de execução por 03 (três) meses, e prazo de vigência por 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, podendo a prestação dos serviços, em caso de necessidade, ser prorrogada nos termos da Resolução CDN n.º 213/2011.

Valor Global: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), a ser efetuado em 03 (três) parcelas iguais correspondente a R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

Modalidade: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º. 201516244169.

Unidade: de Gestão Administrativa

Atividade: Suporte Operacional Relacionado a Negócios

Ação: Gestão de Contratos Diversos

Natureza: Outros serviços técnicos especializados – PF.

Fonte de Recurso: CSO.

Local e Data: Rio Branco-Acre, 03 de julho de 2015.

Assinam: Pelo SEBRAE/AC: WANDERLEY SOARES DANTAS, Gerente da UASJUR com competência delegada pela Superintendência do SEBRAE/AC (Portaria Super n.º. 116/2015, de 26.06.2015); NILSON AFONSO DA SILVA, Gerente da UGA com competência delegada pela Diretoria de Administração e Finanças do SEBRAE/AC (Portaria Super n.º. 116/2015, de 26.06.2015); e ALEXANDRE DA ROCHA GOMES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Conselho de administração da Peixes da Amazônia S.A, no uso de suas atribuições legais previstas nos §1º e §2º do art. 7º e arts. 8º e 9º do Estatuto, bem como no art. 123 da lei 6.404/76 – lei da S.A., CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária para o dia 13 de julho de 2015 às 17h:30min em 1ª convocação, no auditório da Federação da Agricultura do Acre, sito na Rua Quintino Bocaiúva nº 1779, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Aumento de capital social;
- 2 – Aumento de capital autorizado;
- 3 – Mudanças/adequações estatutárias;
- 4 – Outros assuntos.

Rio Branco, 03 de julho de 2015.

José Adalberto Moreto  
Presidente do Conselho  
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.  
Fábio Vaz de Lima  
Diretor Presidente  
PEIXES DA AMAZÔNIA S.A.

#### CONSTRUTORA ARIZONA LTDA EPP

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Licença de Instalação e Operação - LIO, para a atividade de EXTRAÇÃO MINERAL, JAZIDA, AREIA, processo DNPm n.º 886.472/2014, localizada na Colônia Iracema, Gleba São Pedro, Setor 4, Lote 147, Ramal do Tônico, Zona Rural, no município de Mâncio Lima – Acre



Estado do Acre  
Diário Oficial

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)  
Casa Civil

Departamento de Imprensa Oficial

Av. Getúlio Vargas nº 232 - Centro (Palácio das Secretarias)  
Fone: (68) 3215-2865/3215-2870 - e-mail: [diario.oficial@ac.gov.br](mailto:diario.oficial@ac.gov.br) Rio Branco-AC -  
CEP: 69900-900